

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2023

• Nº 7.912

Sexta-Feira, 05 de Maio de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Simone Vidal da Silva
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 4274 DE 05 DE MAIO DE 2023****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.358.621,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.358.621,00 (sete milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e um reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						1.449.000
01.122. 0060. 2446 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TCE/AP E DO PRÉDIO ANEXO						1.449.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.449.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						700.000
15.451. 0030. 1042 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						700.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	700.000
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						2.261.123
17.511. 0031. 1034 - ESTRUTURAÇÃO DA CAESA						2.261.123
	0	500	3390	160000 - Amapá	2023.I0176 - Paulinho Ramos	1.100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2023.I0178 - Max da AABB	1.161.123
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						100.000
20.122. 0001. 2291 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- RURAP						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Contato:

Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						59.960
27.811. 0028. 2453 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO E ALTO RENDIMENTO - AMAPÁ CAMPEÃO						59.960
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	59.960
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						2.388.538
10.122. 0002. 2658 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/SESA						800.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	800.000
10.302. 0020. 1056 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						570.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	570.000
10.302. 0021. 2110 - ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO						514.830
	0	500	3341	160000 - Amapá	2023.I0136 - Paulinho Ramos	514.830
10.302. 0021. 2696 - PROMOVER SAÚDE, BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA						503.708
	0	500	3350	160000 - Amapá	2023.I0174 - Jaime Perez	503.708
31202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						100.000
14.422. 0064. 2145 - ARTICULAÇÃO MULTISSETORIAL PARA INCLUSÃO ÉTNICO RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						300.000
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						300.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2023.I0175 - Paulinho Ramos	150.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2023.I0177 - Max da AABB	150.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						1.449.000
01.032. 0060. 2072 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO 2020 A 2023						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
01.032. 0060. 2444 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS						1.349.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.349.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						700.000
12.362. 0031. 1047 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DA ÁREA EDUCACIONAL - ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO						700.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	700.000
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						500.000
17.511. 0031. 1034 - ESTRUTURAÇÃO DA CAESA						500.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	2023.I0137 - Max da AABB	500.000
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						100.000
20.606. 0012. 2288 - APOIO AS ATIVIDADES FLORESTAIS						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						59.960
11.333. 0084. 2069 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL						59.960
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	59.960
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.911.123
27.812. 0028. 2399 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO-ESPORTE E CIDADANIA						1.250.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2023.I0135 - Paulinho Ramos	1.250.000
27.813. 0028. 2455 - DESENVOLVIMENTO DA INICIAÇÃO DESPORTIVA DO ESPORTE EDUCACIONAL E ESCOLAR						661.123
	0	500	3340	160000 - Amapá	2023.I0145 - Max da AABB	661.123
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						2.388.538
10.122. 0020. 2625 - GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA						800.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	800.000
10.126. 0020. 2663 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						570.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	570.000
10.301. 0021. 2647 - ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE						514.830
	0	500	3340	160000 - Amapá	2023.I0136 - Paulinho Ramos	514.830
10.302. 0020. 1056 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						503.708
	0	500	4490	160000 - Amapá	2023.I0061 - Jaime Perez	503.708
31202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						100.000
14.122. 0002. 2146 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAÇÃO MARABAIXO						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						150.000
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						150.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	2023.I0133 - Max da AABB	150.000

Protocolo 14509

DECRETO Nº 4275 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0919P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Otizete Amador de Alencar**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 22, Matrícula nº 0032036-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14510

DECRETO Nº 4276 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0902P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **João Rivadeve Ribeiro de Moraes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Classe "Especial", Padrão IV, Matrícula nº 0049360-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14512

DECRETO Nº 4277 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º, e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0019P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Rute de Lima Dias**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 0032598-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14513

DECRETO Nº 4278 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º, e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0871P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Lucia Santos Almada**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico-Bioquímico, Classe Especial, Padrão II, Matrícula nº 0039963-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14514

DECRETO Nº 4279 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0890P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Brandalex Lopes Moy**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 20, Matrícula nº 0041487-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14515

DECRETO Nº 4280 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0080P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Nelcirema da Silva Pureza Ferreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe C3, Padrão 21, Matrícula nº 0032943-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14516

DECRETO Nº 4281 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, 89, *caput*, e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0981P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Edna Maria Barreiro Dias**, ocupante do cargo

de provimento efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 20, Matrícula nº 0039950-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14517

DECRETO Nº 4282 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, 89, *caput*, e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.1008P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Nilma Vasconcelos da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 19, Matrícula nº 0043684-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14518

DECRETO Nº 4283 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988 e § 8º, da EC nº 41/2003; nos arts. 20, inciso II, § 4º; 61, *caput*; 89, parágrafo único e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.03.0103P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Ronaldo de Souza Darmacio**, no cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Extensão Rural, Classe 2ª, Padrão II, Matrícula nº 0099657-2-01, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data do laudo de Exame Médico 18/06/2021.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14519

DECRETO Nº 4284 DE 05 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0832P-AMPREV**,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Zuleide de Souza França**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe "A1", Padrão 19, Matrícula nº 432873, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14520

DECRETO Nº 4285 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, 89, *caput*, e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0777P-AMPREV**,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Doranilde de Lima Passos Siqueira**, ocupante do cargo de provedor Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 19, Matrícula nº 0042893-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14521

DECRETO Nº 4286 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, 89, *caput*, e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0147P-AMPREV**,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Silvanda Oliveira dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 19, Matrícula nº 0043289-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14522

DECRETO Nº 4287 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, 89, *caput*, e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0991P-AMPREV**,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosilda Sampaio Pereira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 22, Matrícula nº 0032936-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14523

DECRETO Nº 4288 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, 89, *caput*, e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0295P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Alessandra Carla Gonçalves de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 19, Matrícula nº 0043190-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14524

DECRETO Nº 4289 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o arts. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 e nos arts. 20, inciso I, § 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, *caput* e 91, § 2º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2021.03.1123P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, ao servidor **José Ivo de Melo Souza**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão IV, Matrícula nº 00109010-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico, 05/01/2013.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14525

DECRETO Nº 4290 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e

considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0968P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Valdireni Borges Dias**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 22, Matrícula nº 0032835-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14526

DECRETO Nº 4291 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0150P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Eunice Abreu da Silva Moraes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 20, Matrícula nº 0040093-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14527

DECRETO Nº 4292 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0972P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Claudia Barbosa de Melo Ferreira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 21, Matrícula nº 0036061-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14528

DECRETO Nº 4293 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0766P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Roberto da Silva Cardoso Lima**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 24, Matrícula nº 0024762-6-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14529

DECRETO Nº 4294 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0742P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais

e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Darlene do Socorro Palheta Vilhena**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 20, Matrícula nº 0041201-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14530

DECRETO Nº 4295 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0934P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosa Helena Silva Gomes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 19, Matrícula nº 00493923-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14531

DECRETO Nº 4296 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988 e nos arts. 20, inciso II, § 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, Parágrafo único e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2021.03.1062P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Renieriston Dias dos Passos**, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 08, Matrícula nº 0093008-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 28/03/2019.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14532

DECRETO Nº 4297 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0004P-AMPREV**,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Fatima Palmeirim Antunes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 21, Matrícula nº 0032316-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14533

DECRETO Nº 4298 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0910P-AMPREV**,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eliana Raimunda Gonçalves de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 22, Matrícula nº 0032430-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14534

DECRETO Nº 4299 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º e art. 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2021.04.0315P-AMPREV**,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Naide Oliveira Carvalho**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, Classe "Especial", Padrão IV, Matrícula nº 0033152-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14535

DECRETO Nº 4300 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0013P-AMPREV**,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Derilene da Conceição Costa Picanço**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 21, Matrícula nº 0031922-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14536

DECRETO Nº 4301 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0201P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Raimunda Ines Santos Espíndola**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A2", Padrão 22, Matrícula nº 0024946-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14537

DECRETO Nº 4302 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2022.04.1120R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 0419/2022-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.676, de 26/05/2022, que concede a Progressão Funcional, passando o servidor de Professor, Classe "C2", Padrão 19, para Classe "C2", Padrão 20, e deste para Classe "C2", Padrão 21,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 2778**, de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.685, de 08 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Francisca Isaura de Sousa Ferreira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 0032138-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Leia-se:

"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Francisca Isaura de Sousa Ferreira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 21, Matrícula nº 0032138-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14538

DECRETO Nº 4303 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2022.04.0488R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 01499/2022-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.810, de 14/12/2022, que concede a Progressão Funcional, passando o servidor de Professor, Classe "C2", Padrão 17, para Classe "C2", Padrão 18, deste para Classe "C2", Padrão 19, deste para Classe "C2", Padrão 20, deste para Classe "C2", Padrão 21 e por fim deste para Classe "C2", Padrão 22,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 4838**, de 08 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.787, de 08 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Denise Soares Prata dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 17, Matrícula nº 0033577-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Leia-se:

"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Denise Soares Prata dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 22, Matrícula nº 0033577-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14539

DECRETO Nº 4304 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2022.04.0885R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 0697/2022-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.724, de 03/08/2022, que concede a Progressão Funcional, passando o servidor de Professor, Classe “C2”, Padrão 17, para Classe “C2”, Padrão 18 e deste para Classe “C2”, Padrão 19,

RESOLVE :

Retificar o **Decreto nº 4.629**, de 10 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.560, de 10 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rita de Cassia dos Reis Mesquita**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 17, Matrícula nº 406724, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rita de Cassia dos Reis Mesquita**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 406724, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14541

DECRETO Nº 4305 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2022.04.0240R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 0697/2022-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.724, de 03/08/2022, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor, Classe C2, Padrão 19 para a Classe C2, Padrão 20,

RESOLVE :

Retificar o **Decreto nº 3329**, de 10 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.502, de 10 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, à servidora **Rita Flexa Viana**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 19, Matrícula nº 34362-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, à servidora **Rita Flexa Viana**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 20, Matrícula nº 34362-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14543

DECRETO Nº 4306 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2022.04.2017R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 1087/2022-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.763, de 03/10/2022, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor, Classe C2, Padrão 19, para a Classe C2, Padrão 20,

RESOLVE :

Retificar o **Decreto nº 1628**, de 04 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.159, de 04 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Geovanilda Ramos Silva Pacheco dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 322164, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Geovanilda Ramos Silva Pacheco dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 20, Matrícula nº 322164, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14544

DECRETO Nº 4307 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2022.04.0798R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 0697/2022-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.724, de 03/08/2022, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor, Classe C2, Padrão 19, para o Padrão 20 e deste para o Padrão 21,

RESOLVE :

Retificar o **Decreto nº 4610**, de 10 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.160, de 10 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Darlene Paes e Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 0032493-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Darlene Paes e Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 0032493-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14547

DECRETO Nº 4308 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista

o contido no **Processo nº 2022.03.1235R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 0369/2022-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.664, de 10/05/2022, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor, Classe C2, Padrão 16, para o Padrão 17,

RESOLVE :

Retificar o **Decreto nº 3519**, de 08 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.727, de 08 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez, à servidora **Antonia Nilcilene Pereira Goes**, com proventos proporcionais e com paridade, na forma da Lei, no cargo efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 16, Matrícula nº 0040067-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez, à servidora **Antonia Nilcilene Pereira Goes**, com proventos proporcionais e com paridade, na forma da Lei, no cargo efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 17, Matrícula nº 0040067-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14548

DECRETO Nº 4309 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2019.04.1659R1- AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 0102/2019-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.848, de 25/01/2019, que concede a Progressão Funcional, passando o servidor de Professor, Classe “D”, Padrão 19, para Classe “D”, Padrão 20,

RESOLVE :

Retificar o **Decreto nº 0181**, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.365, de 20 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo

de Contribuição-Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Flaviana Ferreira Palheta Filha de Almeida**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “D”, Padrão 19, Grupo Magistério, Matrícula nº 245402, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição-Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Flaviana Ferreira Palheta Filha de Almeida**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “D”, Padrão 20, Grupo Magistério, Matrícula nº 245402, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14549

DECRETO Nº 4310 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0900P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Hilda Suely de Souza Menezes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 0027248-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14550

DECRETO Nº 4311 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0870P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Iraneide Queiroz da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 0043648-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14551

DECRETO Nº 4312 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0045P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ilda da Silva Nascimento**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 22, Matrícula nº 0031743-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14552

DECRETO Nº 4313 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe a CF/1988; no art. nº 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2015, nos arts. 1º e 2º, inciso I e arts. 21, parágrafo único; 30, §§ 1º a 8º; 31; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.01.1002P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória, com

proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **João Picanço Gemaque**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 049596-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2021.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14553

DECRETO Nº 4314 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe a CF/1988, nos arts. 37, inciso XVI, alínea “a” e 40, § 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 152/2015, nos arts. 1º e 2º, inciso I e arts. 21, parágrafo único; 30; 31, §§ 1º a 8º; 89, e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.01.1007P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **João Francisco de Carvalho Muniz**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C”, Padrão 24, Matrícula nº 0032032-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14554

DECRETO Nº 4315 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º e art. 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0817P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Joaquina da Silva Ramos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 24, Matrícula nº 0024592-5-01,

lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14555

DECRETO Nº 4316 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0903P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Lúcia Borges de Almeida**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 22, Matrícula nº 0032513-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14556

DECRETO Nº 4317 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0887P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jael Souza do Nascimento**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 0043047-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14557

DECRETO Nº 4318 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0063P-AMPREV**,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cleonice Fonseca da Conceição**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 0032163-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14559

DECRETO Nº 4319 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0103P-AMPREV**,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Simone das Graças Sarmanho Correa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 18, Matrícula nº 0043920-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14560

DECRETO Nº 4320 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0924P-AMPREV**,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marineia Sousa Soares**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 0036846-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14561

DECRETO Nº 4321 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0115.2319.0001/2023**, e

Considerando o Decreto nº 4.628, de 25 de outubro de 2022, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0113625-9-02, ocupado pelo servidor Nelson Marcio Santana Lima, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, a contar de 29 de novembro de 2022, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE :

Reconduzir, a pedido, o servidor **Nelson Marcio Santana Lima** ao Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula 0113625-9-02, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado Amapá, a contar de 22 de março de 2023, na forma estabelecida no art. 9º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14562

DECRETO Nº 4322 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0306.2319.0002/2023**,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0091848-2-01, Grupo Polícia Civil, ocupado pelo servidor **Ederson Martel Ferreira**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, a contar de 19 de abril de 2023, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14563

DECRETO Nº 4323 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea "a", 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como nos arts. 59, 89 e 91, § 1º da Lei Estadual 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0290P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Luis Antonio Ressurreição Silva**, no Cargo de Agente de Polícia Civil, Classe "Especial", Padrão VII, Matrícula nº 0036966-7-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14564

DECRETO Nº 4324 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea "a", 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como nos arts. 59, 89 e 91, § 1º da Lei Estadual 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0882P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Sebastião Santos do Nascimento**, no Cargo de Agente

de Polícia Civil, Classe "Especial", Padrão VII, Matrícula nº 36918-7-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14565

DECRETO Nº 4325 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea "a"; 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0811P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Ary Brazão de Moraes Junior**, no cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VII, Matrícula nº 31049-2-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14566

DECRETO Nº 4326 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea "b"; 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 2º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0095P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Christiane Mara Paz Sousa**, no cargo de provimento efetivo de Oficial de Polícia Civil, Nível PCS, Referência 16, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0091740-0-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14567

DECRETO Nº 4327 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea “b”; 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0842P-AMPREV**,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elza Maria Nogueira**, no cargo de provimento efetivo de Delegado de Polícia, Nível PDD, Referência 06, Matrícula nº 0036759-1-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14568

DECRETO Nº 4328 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea “a”; 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0762P-AMPREV**,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Policial Civil, ao servidor **Reginaldo Costa de Franca**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VII, Matrícula nº 0036949-4-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14569

DECRETO Nº 4329 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal no art. 1º, inciso I, alínea “a” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como nos arts. 59, 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0858P-AMPREV**,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Benedito Ribeiro Cavalcante**, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VII, Matrícula nº 0030879-0-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14570

DECRETO Nº 4330 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal no art. 1º, inciso I, alínea “a” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como nos arts. 59, 89 e 91, § 1º da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0809P-AMPREV**,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Neirivaldo da Luz de Jesus**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0031151-0-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14571

DECRETO Nº 4331 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com fulcro no art. 1º, inciso I, alínea “a” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0984P-AMPREV**,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Fábio Fonseca de Figueiredo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Nível PCS, Referência 18, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0036903-9-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14572

DECRETO Nº 4332 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal no art. 1º, inciso I, alínea “a” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como nos arts. 59, 89 e 91, § 1º da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0985P-AMPREV**,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Francisco de Assis dos Santos Holanda**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0034598-9-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14573

DECRETO Nº 4333 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea “a”, 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como nos arts. 59, 89 e 91, § 1º da Lei Estadual 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0747P-AMPREV**,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Domingos Socorro Pureza da Fonseca**, no Cargo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0030862-5-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14574

DECRETO Nº 4334 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea “a”, 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como nos arts. 59, 89 e 91, § 1º da Lei Estadual 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0793P-AMPREV**,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **João Guilherme Monard Nascimento**, no Cargo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VII, Matrícula nº 309567, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14575

DECRETO Nº 4335 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Bianca Trindade dos Santos** do cargo em comissão de Gerente/Núcleos de Monitoramento, Controle e Avaliação/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14576

DECRETO Nº 4336 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Digleuma Bedelak Chaves Vieira** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Núcleos de Monitoramento, Controle e Avaliação/ Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14577

DECRETO Nº 4337 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Vanessa Paiva Pacheco** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Santana/ Unidade Santana/Coordenadoria Santana/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14578

DECRETO Nº 4338 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Jessica Delmontte Freitas** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Ouvidoria da Defesa Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14579

DECRETO Nº 4339 DE 05 DE MAIO DE 2023

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Adenilson Mendes Picanço** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Apoio aos Projetos/Núcleo de Gestão de Projetos de Desenvolvimento Territorial/Divisão de Integração Regional dos Municípios/ Coordenadoria Executiva de Desenvolvimento da Mineração e da Cadeia Produtiva do Petróleo/Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional, **Código FGS-1**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14580

DECRETO Nº 4340 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Nomear **Sâmea Riane Tavares Magalhães** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/ Ouvidoria da Defesa Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14581

DECRETO Nº 4341 DE 05 DE MAIO DE 2023

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Sandro Ramon Reis da Costa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Apoio aos Projetos/Núcleo de Gestão de Projetos de Desenvolvimento Territorial/Divisão de Integração Regional dos Municípios/Coordenadoria Executiva de Desenvolvimento da Mineração e da Cadeia Produtiva do Petróleo/Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional, **Código FGS-1**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14582

DECRETO Nº 4342 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE :

Exonerar **Jefferson Estevan Picanço Costa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14583

DECRETO Nº 4343 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE :

Nomear **Evaldo Lopes Nunes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14584

DECRETO Nº 4344 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **José da Silva de Moraes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Amapá/Núcleo Amapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14585

DECRETO Nº 4345 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **José Erielson Coutinho dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 03 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14587

DECRETO Nº 4346 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Neuraceli Lima Pereira Sarmento** do cargo em comissão de Diretor da Unidade/Unidade Mista de Ferreira Gomes/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14588

DECRETO Nº 4347 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE :

Exonerar **Morgana Nazaré Reis Santiago** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio à Gestão Integrada de Resíduos Sólidos/Coordenadoria de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14589

DECRETO Nº 4348 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Morgana Nazaré Reis Santiago** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Unidade/Unidade Mista de Ferreira Gomes/ Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14590

DECRETO Nº 4349 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Jordana Rodrigues das Neves** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio à Gestão Integrada de Resíduos Sólidos/Coordenadoria de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14591

DECRETO Nº 4350 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Maurício Cardoso Magalhães** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Habitação, a contar de 08 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14592

DECRETO Nº 4351 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Simone Alves de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Amapá/ Núcleo Amapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14593

DECRETO Nº 4352 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Joyanne Cambraia Araújo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Amapá/ Núcleo Amapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14594

DECRETO Nº 4353 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e

Considerando a Lei Complementar nº 148/2023, de 04 de janeiro de 2023, que cria a Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB;

Considerando o Ofício nº 151515.0076.4094.0018/2023-GAB/SEHAB, que solicita a criação de 36 (trinta e seis) gerências de projetos, com a finalidade de implementar o **Projeto Conviver**, que envolve quatro conjuntos habitacionais de responsabilidade deste Estado-Membro;

Considerando o Parecer Jurídico nº 052/2023-PTCL/PGE, o qual opina favoravelmente à criação das respectivas gerências de projetos especiais;

Considerando o estudo de impacto orçamentário teor do documento nº 0007.0143.0277.0103/2023, da Coordenadoria de Gestão Orçamentária da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;

Considerando, ainda, o estudo de impacto em folha, teor do documento nº 130101.0077.1038.1404/2023, do Núcleo de Folha de Pagamento - NFP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do “**Projeto Conviver**”, subordinada à Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, com o objetivo de desenvolver ações de apoio e fortalecimento à participação efetiva das famílias residentes nos conjuntos habitacionais de responsabilidade do Estado do Amapá, por meio de atividades que promovam a inclusão social e produtiva, tendo em vista garantir a habitabilidade familiar e comunitária, a geração de renda e, conseqüentemente, a sustentabilidade dos projetos habitacionais.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/2023.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 36 (trinta e seis) gratificações temporárias, assim discriminadas: 12 (doze) em nível de CDS-3, para os Gerentes Gerais e 24 (vinte e quatro) em nível CDS-2, para Gerentes Intermediários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14595

DECRETO Nº 4354 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 5500, de 30/12/2022,

RESOLVE:

Exonerar **Ordalan Ferreira dos Santos** do cargo em comissão de Gerente Operacional - Itaubal do Projeto “**Defesa Social e Institucional**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14596

DECRETO Nº 4355 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 5500, de 30/12/2022,

RESOLVE:

Nomear **Lídia Santana Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional - Itaubal do Projeto “**Defesa Social e Institucional**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14597

DECRETO Nº 4356 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0035, de 04/01/16 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Paulo Rossy Góes Ribeiro da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Mobilização e Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14598

DECRETO Nº 4357 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0107, de 10/01/22 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Deusolino Vinagre da Costa** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14599

DECRETO Nº 4358 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar **Wellington Barreiros Alvino** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades

II/DOV (Controle de Laboratórios e Topografia), **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14600

DECRETO Nº 4359 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 5500, de 30/12/2022,

RESOLVE:

Exonerar **Joelma Silva da Silva** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14601

DECRETO Nº 4360 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Júlio Marcelo Silva de Araújo**, ocupante do cargo de Administração Escolar, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Maria Neusa Carmo de Sousa, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14602

DECRETO Nº 4361 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 5500, de 30/12/2022,

RESOLVE:

Nomear **Margarete Carvalho da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de**

Desenvolvimento Setorial da Gestão”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14603

DECRETO Nº 4362 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Edinete Loureiro da Silva** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Zolito de Jesus Nunes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14604

DECRETO Nº 4363 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Paulo Sergio Moraes de Melo** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Maria Cavalcante de Azevedo Picanço, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14605

DECRETO Nº 4364 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Bruna Góes Miccione** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Custos e Orçamento/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14606

DECRETO Nº 4365 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2209, de 20/03/23,

RESOLVE :

Nomear **Eduardo dos Reis da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 08 de maio 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14607

DECRETO Nº 4366 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Silviane da Silva Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Oeste/ Núcleo Zona Oeste/ Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14608

DECRETO Nº 4367 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Reginaldo Sales Natividade** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Oeste/Núcleo Zona Oeste/ Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14609

DECRETO Nº 4368 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE :

Nomear **Silvia Letícia Silva da Luz Martins** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Pregoeiro/Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14610

DECRETO Nº 4369 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Adilson das Graças Nobre Dias**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Zolito de Jesus Nunes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14611

DECRETO Nº 4370 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE :

Nomear **Alvaro Souza da Costa** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Custo e Orçamento de Obras de Edificação e Habitação/Núcleo de Custos e Orçamento/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14612

DECRETO Nº 4371 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Rogério Alves Rabelo**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Maria Cavalcante de Azevedo Picanço, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14613

DECRETO Nº 4372 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0107, de 10/01/22 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Arlen Luã Viana Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14614

DECRETO Nº 4373 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0035, de 04/01/16 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Marco Aurélio de Miranda Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Mobilização e Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14615

DECRETO Nº 4374 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE :

Nomear **Joice Correa de Lima** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Custos e Orçamento/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14616

DECRETO Nº 4375 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2690, de 20/05/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Adriane Carvalho dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Crédito para a Juventude**”, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14617

DECRETO Nº 4376 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE :

Nomear **Caio Eric Gomes da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14618

DECRETO Nº 4377 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 3238**, de 13 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.898**, de 13 de abril de 2023, que nomeou **Aldo Lourenço Moreira** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, da Secretaria de Estado da Cultura.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14619

DECRETO Nº 4378 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Albert Raully da Silva Costa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Maruanum/Unidade Maruanum/Núcleo dos Distritos/Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Social, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14620

DECRETO Nº 4379 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Danielson dos Santos Silva** do cargo em comissão de Diretor da E. E. São Raimundo do Pírim, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14621

DECRETO Nº 4380 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Joel Ferreira da Silva** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Cobra, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14622

DECRETO Nº 4381 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Mariselma Miranda da Silva** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Eugênio Machado, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14628

DECRETO Nº 4382 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Aldilene Oliveira do Nascimento das Chagas** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Jerusalém do Pau Mulato, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14629

DECRETO Nº 4383 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Cristiane Pereira Corrêa do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. São Raimundo do Pírim, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14625

DECRETO Nº 4384 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Suzani Tavares Viana** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Cobra, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14626

DECRETO Nº 4385 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Lucia Rodrigues Brandão** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Eugênio Machado, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14627

DECRETO Nº 4386 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Joel Ferreira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Jerusalém do Pau Mulato, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14634

DECRETO Nº 4387 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE :

Exonerar **Romulo Pimentel Coelho** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14631

DECRETO Nº 4388 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE :

Nomear **Washington Luiz Toloza Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14632

DECRETO Nº 4389 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Retificar o **Decreto nº 3584**, de 19 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7902**, de 19 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Wendal Wermeson Rodrigues Borges**”

Leia-se:

“**Wandel Wemerson Rodrigues Borges**”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14633

DECRETO Nº 4390 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Lindomar Pires Penha** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Alzira de Lima Santos, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14635

DECRETO Nº 4391 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Maisa Ruiz Caldas** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Washington Luis Aguiar de Figueiredo, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14636

DECRETO Nº 4392 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Ivana Cristina Ferreira Alberto** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Maria José de Nazaré Ferreira Lima, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14637

DECRETO Nº 4393 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Maria do Carmo dos Santos Nunes Coelho** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Maria José de Nazaré Ferreira Lima, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14638

DECRETO Nº 4394 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Silvia Lucia Tavares de Souza** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento/ Núcleo de Relações Públicas/ Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14639

DECRETO Nº 4395 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Claudio Nazareno Lourinho Blanco** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Alzira de Lima Santos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14640

DECRETO Nº 4396 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Danielton José Roque Peixoto**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Alzira de Lima Santos, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14641

DECRETO Nº 4397 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Heverton Aguiar da Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Washington Luis Aguiar de Figueiredo, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14642

DECRETO Nº 4398 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Eliane Teixeira Nazário** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. São José do Mutum, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14643

DECRETO Nº 4399 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Maria do Carmo dos Santos Nunes Coelho** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Maria José de Nazaré Ferreira Lima, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14644

DECRETO Nº 4400 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Antonio José Andrade Almeida**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal

Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Maria José de Nazaré Ferreira Lima, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14645

DECRETO Nº 4401 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Yasmin Santos da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento/Núcleo de Relações Públicas/Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14646

DECRETO Nº 4402 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015,

RESOLVE :

Autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Macapá, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Maria Carolina Monteiro de Almeida**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14647

DECRETO Nº 4403 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE :

Exonerar **Grasiele Barros Costa** da função comissionada de Secretário Administrativo/Pró-Reitoria de Graduação,

Código FGI-1, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14648

DECRETO Nº 4404 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE :

Exonerar **Susy Rodrigues dos Santos** da função comissionada de Secretário do Conselho Universitário/Gabinete, **Código FGI-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14649

DECRETO Nº 4405 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE :

Exonerar **Marcos Danilo Costa de Almeida** da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14650

DECRETO Nº 4406 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE :

Nomear **Grasiele Barros Costa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário do Conselho Universitário/Gabinete, **Código FGI-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14651

DECRETO Nº 4407 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE :

Nomear **Willias da Luz Rodrigues**, ocupante do cargo de Professor Mestre, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14652

DECRETO Nº 4408 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE :

Nomear **Andresa Façanha Oliveira**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14653

DECRETO Nº 4409 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE :

Nomear **Luciano Araujo Pereira**, ocupante do cargo de Professor Doutor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14654

DECRETO Nº 4410 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141414.0076.4065.0152/ 2023-GAB/ SECRI COMEX**,

R E S O L V E :

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Kourou, Saint-Georges e Caiena-Guiana Francesa**, a fim de participarem da delegação amapaense no Conselho do Rio Oiapoque, nos dias 25 e 26 de maio de 2023:

SERVIDOR	CARGO
Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida	Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior
Hannah Pires Cajueiro	Assessor Nível II/Assessoria de Relações Institucionais - GAB/VICE
Felipe Ritche do Carmo Picanço	Assessor Técnico Nível III/Gabinete - SECRI COMEX

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14655

DECRETO Nº 4411 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141414.0076.4065.0152/ 2023-GAB/ SECRI COMEX**,

R E S O L V E :

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Saint-Georges-Guiana Francesa**, a fim de participarem da delegação amapaense no Conselho do Rio Oiapoque, no dia 26 de maio de 2023:

SERVIDOR	CARGO
Norra Jand Abul Hosson Moraes	Auxiliar Educacional
Sara Monte Verde Cortes	Assistente Administrativa
Roger Marcos Simonel	Analista de Tecnologia da Informação
Celisa Penna Melo Capelari	Técnica em Assuntos Educacionais
Mônica Socorro Pereira Colares	Analista Administrativo
Lenoir Ferreira Lima Filho	Assessor Técnico Jurídico - PGE

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14656

DECRETO Nº 4412 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141414.0076.4065.0152/ 2023-GAB/ SECRI COMEX**,

R E S O L V E :

Designar **Fabrizio Penafort Gonçalves**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Especial de Relações Internacionais e Comércio Exterior, durante o impedimento do titular, nos dias 25 e 26 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14657

DECRETO Nº 4413 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Silmara Bentos dos Santos** do cargo em comissão de Diretor da E. E. José Plácido de Castro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14658

Nomear **Bruno Cássio Menezes Leal** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. José Plácido de Castro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14659

DECRETO Nº 4415 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Leandro Amoras Pantaleão** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Pedro Teixeira, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14660

DECRETO Nº 4414 DE 05 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Leandro Amoras Pantaleão** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Pedro Teixeira, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

PUBLICIDADE



Controladoria Geral**1º TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022 - CGE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E AGENTE DE PORTARIA, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO AMAPÁ - CGE, COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADA A EMPRESA FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ 23.066.228/0001-80, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS:

Pelo presente **TERMO ADITIVO** e nos melhores termos de direito, os representantes no fim assinados, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 001/2022 - CGE/AP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação do Contrato n.º 001/2022-CGE/AP pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O período da vigência será de 12 (doze) meses, à contar de **08/04/2023** à **07/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1. A celebração deste termo aditivo ao contrato originário justifica-se pela necessidade da prorrogação do prazo de execução dos serviços, em virtude de sua natureza continuada e essencial, conforme sua cláusula décima oitava e previsão legal no Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total do contrato n.º 001/2022 - CGE/AP é de **R\$ 108.006,60 (cento e oito mil, seis reais e sessenta centavos)**;

CLAUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária: Unidade Gestora 160101; Fonte: 500; Ação: 2319 - Programa de Trabalho n.º 005 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Gestão e Finanças; Natureza de Despesa n.º 339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido ratificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato n.º 001/2022 - CGE/AP.

Macapá/AP, 31 de março de 2023.

NAIR MOTA DIAS
Controladora-Geral
CONTRATANTE

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA
FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CONTRATADA
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 14452

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 300/2023-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.1004.0091/2023-CLC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA RUTE LACERDA DA ROCHA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Contador-CLC, Código: CDS-3, para desenvolver cumulativamente as atividades da Coordenação do Controle Interno da Central de Licitações e Contratos-**CLC**, a contar de 05 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de maio de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 14491

PORTARIA Nº 274/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0951.0001/2023 - PLCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do **Art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador do Estado **PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Educação, Código: PEC, (30) Trinta dias de Ferias, o **gozo dar-se-á no período de 15 de maio a 13 de junho do corrente ano**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 14492

NOTIFICAÇÃO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

**PROCESSO SIGA nº 00045/FUNSEP/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos-CLC/PGE e da Comissão Permanente de Licitação I, **NOTIFICA as empresas: I. L. DA SILVA EIRELI - EPP (CNPJ n. 04.782.127/0001-60); TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA (CNPJ n. 42.997.234/0001-03); C E M MACIEL LTDA (CNPJ n. 40.950.251/0001-51); ENISA CONSTRUTORA & PROJETOS LTDA (CNPJ n. 28.736.284/0001-06); UBAIARA & JEFTÉ LTDA (CNPJ n. 19.730.438/0001-53); M. R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ n. 27.015.821/0001-58); R. Q. CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ n. 14.538.250/0001-94); R SOTERO DA COSTA LTDA - EPP (CNPJ n. 09.303.804/0001-34) e BARA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ n. 09.303.804/0001-34)**, que a sessão pública para a continuidade da fase de julgamento de Propostas da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-CLC/PGE (Processo SIGA n. 00045/FUNSEP/2022)** prevista para ocorrer no dia 08/05/2023, às 9h, foi a ADIADA para o dia 18/05/2023, às 9h, no mesmo local, em decorrência da demora por parte dos licitantes em enviar as propostas em mídia o que ocasionou a falta de celeridade nas análises técnicas por parte do órgão demandante e que há a necessidade da realização de diligências. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (96) 8401-8757 ou pelo e-mail coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 04 de maio de 2023.

Alyuscia Nayane Tavares Sanches

Secretária da CPL I - CLC/PGE

Portaria nº 467/2022

Protocolo 14392

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/PGE-2023

Contrato nº 006/PGE/2023, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. Contratada: **P. R. COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 18.025.604/000158**. Objeto: Aquisição de água mineral - 20 litros, com vasilhame a fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá; **Vigência: 12 (doze) meses** contados de 28/04/2023 a 28/04/2024. **Valor: R\$1.452,50** (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **Processo de Utilização/SIGA nº 00011/PGE/2023**; Programa de Trabalho nº 1.03.122.0005.2305; Natureza de Despesa: 3390.30 - Fonte 500, Signatários: **Thiago Lima Albuquerque** - Ordenador de Despesas; pela Contratante - **Aline Vanessa Gemaque Santos Dal Bosco**. Data de Assinatura: 28/04/2023.

Protocolo 14405

Polícia Militar

INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023-CPL/PMAP

PROCESSO Nº 00001/PMAP/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIAS MENOS LETAIS (ESPARGIDORES E MUNIÇÕES DE IMPACTO CONTROLADO "ELASTÔMERO") PARA SUBSIDIAR AS UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO I C/C ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS II E III, DA LEI 8.666/93.

CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA.

CNPJ: 30.092.431/0001-96

VALOR: R\$ 628.848,00 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	MUNIÇÃO - Calibre: 12; Modelo referência: AM 403/P	UND	10.000	40,28	402.800,00
2	ESPARGIDOR DEFENSIVO - Tipo: jato de espuma; Material embalagem: cilíndrico de alumínio; Princípio Ativo: capsaicina natural; Alcance: 2,0m; Aplicação: controle de distúrbios civis	UND	800	282,56	226.048,00
TOTAL R\$					628.848,00

JUSTIFICATIVA

A finalidade da contratação é equipar os batalhões da PMAP, possibilitando que os seus agentes disponham de meios não letais ou de baixa letalidade, fazendo uso progressivo da força, garantindo a preservação da vida. A escolha da Empresa Condor S/A Indústria Química se deu em virtude de ser a exclusiva detentora dos direitos de venda de munições de impacto controlado calibre 12 e de espargidores defensivos do tipo jato de espuma, conforme certidão do Sindicato Nacional de Indústria de Materiais de Defesa - SIMDE.

A escolha pela Inexigibilidade de Licitação se deu em virtude de que o fornecimento do produto ora pretendido, representa um caso de exclusividade que inviabiliza a competição.

O preço da contratação se mostra adequado e compatível com os custos praticados no mercado, observando-se a razoabilidade do valor ofertado e a necessidade da aquisição.

Tendo em vista a possibilidade legal de escolha a PMAP optou por instruir o presente processo, com fundamento

na Lei 8.666/93, tendo em vista que a Presidência da República editou a medida provisória nº 1.167/2023 que prorroga a referida lei até dia 30 de dezembro de 2023.

Macapá-AP, 04 de maio de 2023.

BRUNO RAYNNER DE MORAES LOREIRO - CAP
QOPMC

Presidente da CPL/PMAP

ADILTON DE ARAÚJO CORRÊA - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

Protocolo 14442

Polícia Civil

PORTARIA N.º 121, DE 02 DE MAIO DE 2023 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa servidor para substituir membro da Comissão do PAD n.º 010/2022-DGPC, para continuidade da instrução do processo e autoriza prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023 c/c art. 164, 165, 166, 168 e seguintes, da Lei n.º 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º: 017/2023-CPAD, subscrito pelo Presidente do PAD n.º: 010/2022-DGPC, que encaminhou requerimento de substituição de membro e prorrogação de prazo, os quais foram deferidos nos termos do despacho proferido pela Autoridade Instauradora-julgadora.

RESOLVE:

DESIGNAR o seguinte servidor estável pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado: Exmo. Delegado de Polícia Civil **Nixon Kenedy Monteiro**, matrícula n.º 90874-6, como membro da Comissão do PAD n.º 010/2022-DGPC em substituição ao em substituição do Exmo. Delegado de Polícia Civil **Ruben dos Santos Neves Júnior**, matrícula n.º 1028928, para prosseguir a instrução do processo.

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 252/2022-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial, concedido nos termos da Portaria n.º 049/2023-DGPC, de novo ato designatório, publicada no DOE n.º 7858, de 15.02.2023

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 14426

PORTARIA N.º 122, DE 02 DE MAIO DE 2023 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa servidor para substituir membro da Comissão do PAD n.º 011/2022-DGPC, para continuidade da instrução do processo e autoriza prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023 c/c art. 164, 165, 166, 168 e seguintes, da Lei n.º 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º: 018/2023-CPAD, subscrito pelo Presidente do PAD n.º: 011/2022-DGPC, que encaminhou requerimento de substituição de membro e prorrogação de prazo, os quais foram deferidos nos termos do despacho proferido pela Autoridade Instauradora-julgadora.

RESOLVE:

DESIGNAR o seguinte servidor estável pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado: Exmo. Delegado de Polícia Civil **Nixon Kenedy Monteiro**, matrícula n.º 90874-6, como membro da Comissão do PAD n.º 011/2022-DGPC em substituição ao em substituição do Exmo. Delegado de Polícia Civil **Ruben dos Santos Neves Júnior**, matrícula n.º 1028928, para prosseguir a instrução do processo.

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 251/2022-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial, concedido nos termos da Portaria n.º 050/2023-DGPC, de novo ato designatório, publicada no DOE n.º 7858, de 15.02.2023

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 14428

PORTARIA N.º 116, DE 27 DE ABRIL DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0235/2023 DPI - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores

JORGE LUIZ CARDOSO COSTA, Escrivão de Polícia Civil - DEPOL/DPI, SIAPE n.º 1012843; **JOSÉ ARNOUDO ALVES DE AMORIM**, Agente de Polícia Civil - DEPOL/DPI, Matrícula n.º 369624; **EDMUNDO PONTES DA COSTA**, Agente de Polícia Civil - DEPOL/DPI, Matrícula n.º 311057; **TANIEL MARQUES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil - GAB/DPI, SIAPE n.º 1014852 e **RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA**, Agente de Polícia Civil - DEPOL/DPI, SIAPE n.º 3038029, que se deslocaram desta Capital ao município de Tartarugalzinho/AP, no período de 05 a 08.04.2023, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **04 (quatro)** diárias a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 14432

PORTARIA N.º 117, DE 28 DE ABRIL DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0237/2023 DPI - DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ISRAEL DA SILVA FERREIRA**, Agente de Polícia Civil - CIOSP Oiapoque/DPI, Matrícula n.º 9673679, que se deslocou ao município de Tartarugalzinho/AP, no período de 07 a 10.04.2023, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **04 (quatro)** diária ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 14434

PORTARIA N.º 120, DE 28 DE ABRIL DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Concede férias anuais a servidor atuante na Polícia Civil do Estado do Amapá.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, o Decreto Estadual n.º 4278, de 16.11.2021, publicado no DOE n.º 7544,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS ao servidor **VAGNER FRANCK LIMA ALVES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 341371, no período de 01 a 30.05.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 14444

Polícia Científica

PORTARIA N.º 069/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0581.0020/2023-DC/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AMARILDO NUNES MAGALHÃES**, Perito Criminal, para viajar da sede de suas atribuições município de Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 08 a 10 de maio do corrente ano, com a finalidade de participar da 1ª Reunião das Caixas Norte, que será em Brasília-DF, na condição de Diretor Administrativo, representando a Mútua - Caixa de Assistência dos profissionais do CREA/AP. Para responder pelo Departamento de Criminalística, indicamos o Perito Criminal **RONALDO DA GAMA PANTOJA**, durante o período já citado, sem ônus para o Estado.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2023.

MARCOS AURELIO GOES FERREIRA
Diretor Geral/Polícia Científica-PCA Em Exercício

Protocolo 14465

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019 - POLITEC

Contratante: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO

AMAPÁ. Contratada: U. M. LIMA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 001/2019-POLITEC. Fundamento Legal: Disposições contidas no art. 57, inciso II da lei 8.666/93. Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 04/05/2023 a 03/05/2024. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2143 - Manutenção dos Serviços Administrativos da PCA - Recurso Próprio - 500, - Natureza 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, para sua devida execução. Valor total

do Contrato: R\$ 454.117,60 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos). Signatários: MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA, Diretor Geral da PCA, nomeado pelo Decreto nº 0031, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e UBIRAJARA MACEDO LIMA, pela contratada. Macapá-AP, 03 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral/PCA

Protocolo 14448

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



Secretaria de Administração

EDITAL Nº 029/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022, Considerando o Edital nº 028/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, nos termos do item 10.6 do Edital de Abertura, em conformidade Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada através do Ofício nº 360101.0076.4141.0027/2023 - DRH - CBMAP.

II - Tornar Público no Anexo II deste Edital o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados através do Edital nº 023/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM, em conformidade com o Capítulo 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada através do Ofício nº 360101.0076.4141.0027/2023 - DRH - CBMAP.

Macapá/AP, 05 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração.

Decreto nº 0649/2023

EDITAL Nº 029/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM

ANEXO I

CLAS.	NOME	RECURSO
356	RIAN JOSE BOTELHO DA COSTA	DEFERIDO

EDITAL Nº 029/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM

ANEXO II

CLAS.	NOME	RESULTADO
342	PEDRO EMANOEL SANTOS DE AGUIAR	APTO
343	MATHEUS VINICIUS PICANCO MADUREIRA	APTO
344	EVERTON NASCIMENTO GOMES	APTO
345	LUCAS KOHLER DA CUNHA BATTANOLI	AUSENTE
346	MARCELA LOBATO DA COSTA	APTO
347	JOAO LUCAS DE OLIVEIRA NEGRAO	APTO
348	BRAYAN RODRIGO GEMAQUE DO CARMO	APTO

349	ABRAAO MARCAL CARDOSO LEITE	APTO
350	FERNANDA PANTOJA BASILIO	APTO CONDICIONAL
351	MANOEL RODRIGUES LARANJEIRAS NETO	APTO CONDICIONAL
352	RAFAEL LIMA PEREIRA	APTO
353	RUAN LUCAS SILVEIRA DE FREITAS	APTO
354	FERNANDO DOS SANTOS BRITO NETO (Prodoc nº 130101.0068.1038.1983/2023)	RECLASSIFICADO
355	PAULO CESAR DOS SANTOS NASCIMENTO	APTO
356	RIAN JOSE BOTELHO DA COSTA	APTO
357	GABRIEL SAMIR FRINHANI SOBRINHO	APTO
358	RAYLANA COSTA DA SILVA	APTO
359	ALYSSON DE LIMA TELES	APTO CONDICIONAL
360	PEDRO DANIEL MOREIRA DE SOUSA	APTO
361	FELIPE BALIEIRO SILVA	APTO CONDICIONAL
362	RICHARLISON VISCAIA PINHEIRO	APTO CONDICIONAL
363	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	APTO
364	YASMIN GUERRA MENDES	AUSENTE
365	LEONARDO LOPES FERNANDES	APTO
366	BRUNA GABRIELE TAVARES DOS SANTOS (Prodoc nº 130101.0068.1038.1954/2023)	RECLASSIFICADO
367	JOAO VITOR TORRES MOURAO	APTO
368	HENDRICK ALLAN GOMES DOS REIS	AUSENTE
369	LUIZ FELIPE CARDOSO COLARES	APTO CONDICIONAL
370	VITOR AFONSO PACHECO DE LIMA	APTO
371	JEAN MARCELO FERREIRA PEDROZO	APTO
372	ALAN DA SILVA COIMBRA	APTO
373	FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	APTO
374	EDISON ROBERTO FONSECA FRAZAO JUNIOR	APTO
375	ANA BEATRIZ FERREIRA SANTOS	APTO
376	ALLAN CAMARA TEIXEIRA	APTO CONDICIONAL
377	ANDERSON BRANDAO DA SILVA	APTO CONDICIONAL
378	EMERSON WILLIAME ROCHA DE LIMA PATRICIO	APTO CONDICIONAL
379	ADRIAN VINICIUS GOMES MARTEL OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
380	VANDERLON TRINDADE DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
381	ELIVAN DA LUZ	APTO
382	LUCAS DAMASCENO BISPO LOPES	AUSENTE
383	CAIO DOS SANTOS VAZ	APTO
384	ARNALDO WESLEY DIAS NUNES	APTO
385	MARCELA DE SOUSA DOS SANTOS	APTO
386	BIANCA FLEXA RIBEIRO	APTO CONDICIONAL
387	MARCOS RAVEL DA SILVA CORREA	APTO
388	JOSE CELSON DE ALMEIDA SOUZA	AUSENTE
389	MATEUS DE SOUSA CORREA	APTO
390	MARCO ANTONIO PASTANA DE MENEZES	APTO
391	ABIMAELO MONTEIRO DA SILVA	APTO CONDICIONAL
392	LANA EMILY LOBO DE QUEIROZ (Prodoc nº 130101.0068.1038.1994/2023)	RECLASSIFICADO
393	VYNICIUS GABRIEL SOUZA SANTOS	APTO
394	ANDRE MORENO BARROZO DA SILVA	APTO CONDICIONAL
395	ELIZABETH DO SOCORRO JERONIMO LIMA	APTO
396	GLAUBER VITOR VIANA ROCHA	APTO CONDICIONAL
397	GABRIEL BISMARCK BACELAR DO CARMO LEITE (Prodoc nº 130101.0068.1038.2029/2023)	RECLASSIFICADO
398	CARLOS FERNANDO GONCALVES PEREIRA OLIVEIRA	APTO
399	YASMIM CAMILA OLIVEIRA MALCHER	APTO CONDICIONAL
400	JOAO GABRIEL GEMAQUE MADUREIRA (Prodoc nº 130101.0068.1038.2031/2023)	RECLASSIFICADO
401	VANA DOS REIS MARTINS	APTO
402	WANDER LAZARO LIMA SANTOS	APTO
403	LUCIAN CAMBRAIA PACHECO MAGALHAES	AUSENTE
404	RAISSA ALBQUERQUE DA COSTA	APTO
405	LETICIA DE OLIVEIRA MACHADO	APTO CONDICIONAL
406	ANDLEA KESSIA FERREIRA MENDONCA	APTO
407	LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA NETO	APTO CONDICIONAL

408	GISELE KLICE DA COSTA DE OLIVEIRA	APTO
409	ARTHUR MARCOS CERQUEIRA SILVERIO	APTO CONDICIONAL
410	FELIPE FIGUEIREDO DA SILVA	APTO
411	ALLANA TRAJANO FEIJAO	APTO
412	GABRIEL FARIAS MARQUES	APTO CONDICIONAL
413	LUCAS QUARESMA SARDO	APTO
414	LEONAM BARBOSA COUTINHO	APTO
415	ELOANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	APTO
416	ARTHUR GUILHERME NASCIMENTO BEZERRA	APTO
417	MATEUS FELIPE SILVA WOYCEICHOSKI	APTO CONDICIONAL
418	PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL
419	IAGO DOS SANTOS BALICA	APTO
420	HUALAX RAMOS SARGES	APTO CONDICIONAL

Protocolo 14493

publicidade



maioamarelo
RESPEITO E RESPONSABILIDADE: **PRATIQUE NO TRÂNSITO**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 031/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL – QPCBM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 007/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários em anexo neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 4 e Anexo Único deste Edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado de antecedentes criminais expedido pela Polícia Técnico Científica do Estado onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas

2



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

“i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br na data específica do candidato, estipulado no item 4 e Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

2.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

2.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Fase prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.

3.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DO GAPH/CBMAP			
ENDEREÇO: RUA NOVE, Nº 276.			
BAIRRO: MARABAIXO I	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-519
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 05 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 031/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL – QPCBM

ANEXO ÚNICO

DATA: 17/05/2023		HORÁRIO: 8 às 11h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
421	0000938g	ANDRE VITOR CAVALCANTE CRIZANTO
422	0019124d	MONIQUE SILVA RAMOS
423	0024929e	WILSON GONCALVES RAMOS
424	0017573a	LORENCO BRITO DE MORAES
425	0003428j	WESLEY FERREIRA SOUZA
426	0002455h	MICHEL MENDES DE ALMEIDA
427	0012407c	WENTONY MARK COSTA MILHOMEM
428	0021283a	JONATHAN LACERDA VERISSIMO DE ASSIS
429	0016701a	EMANUELLY CHRISTINE ATAYDE OLIVEIRA
430	0023602a	VALDEIR PIRES MORAES
431	0020030k	CRISTHIAN SOUZA DE LIMA
432	0014721h	JOAO VICTOR BARBOSA PIRES DA COSTA
433	0005943c	VITORIO HENRIQUE ROCHA DE PAIVA
434	0015083g	BRUNO VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO
435	0012891a	EDWIN LUIS CALANDRINI DE OLIVEIRA
436	0021828f	WALBER RAMOS VICENTE



Cód. verificador: 153954583. Cód. CRC: E8DA006
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 05/05/2023 13:27, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- Não percebo proventos de aposentadoria
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
 Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
 Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- Sim Exerço comércio? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
 Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- Sim Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ?
- Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		C.P.F.:
CARGO: Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Nome: _____ EM ____ / ____ / ____

Recebemos do(a) Sr(a) _____, candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá, ____ de _____ de _____.

Avaliador / Matricula: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: *Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá*

Classificação _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar (nº RA): _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Avaliador

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".

EDITAL Nº 030/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 029/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas, nos termos do item 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

II - Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS.

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos Aptos e Aptos Condicionais na 2ª Fase - Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

1.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

1.13 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

1.14 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 deste Edital.

2.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

2.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra "Atenção" ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raiais, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso.

O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

2.2.5 Flexão de Braços sobre o step - Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.6 Flexão de Braços sobre o step - Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.7 Corrida de Velocidade - 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

2.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

2.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

3. DOS LOCAIS E DATAS

1º DIA			
LOCAL: QUARTEL DO 2º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR/ ZONA NORTE			
ENDEREÇO: RUA: ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA			
BAIRRO: SÃO LÁZARO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-530
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

2º DIA			
LOCAL: ESTÁDIO MILTON DE SOUZA CORREA			
ENDEREÇO: JARDIM MARCO ZERO			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá, 05 de maio de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023

EDITAL Nº 030/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 18/05/2023		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
2º DIA: 19/05/2023		ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
342	PEDRO EMANOEL SANTOS DE AGUIAR	300
343	MATHEUS VINICIUS PICANCO MADUREIRA	301
344	EVERTON NASCIMENTO GOMES	302
346	MARCELA LOBATO DA COSTA	303
347	JOAO LUCAS DE OLIVEIRA NEGRAO	304
348	BRAYAN RODRIGO GEMAQUE DO CARMO	305
349	ABRAAO MARCAL CARDOSO LEITE	306
350	FERNANDA PANTOJA BASILIO	307
351	MANOEL RODRIGUES LARANJEIRAS NETO	308
352	RAFAEL LIMA PEREIRA	309
353	RUAN LUCAS SILVEIRA DE FREITAS	310
355	PAULO CESAR DOS SANTOS NASCIMENTO	311
356	RIAN JOSE BOTELHO DA COSTA	312
357	GABRIEL SAMIR FRINHANI SOBRINHO	313

358	RAYLANA COSTA DA SILVA	314
359	ALYSSON DE LIMA TELES	315
360	PEDRO DANIEL MOREIRA DE SOUSA	316
361	FELIPE BALIEIRO SILVA	317
362	RICHARLISON VISCAIA PINHEIRO	318
363	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	319
365	LEONARDO LOPES FERNANDES	320
367	JOAO VITOR TORRES MOURAO	321
369	LUIZ FELIPE CARDOSO COLARES	322
370	VITOR AFONSO PACHECO DE LIMA	323
371	JEAN MARCELO FERREIRA PEDROZO	324
372	ALAN DA SILVA COIMBRA	325
373	FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	326
374	EDISON ROBERTO FONSECA FRAZAO JUNIOR	327
375	ANA BEATRIZ FERREIRA SANTOS	328
376	ALLAN CAMARA TEIXEIRA	329
377	ANDERSON BRANDAO DA SILVA	330
378	EMERSON WILLIAME ROCHA DE LIMA PATRICIO	331
379	ADRIAN VINICIUS GOMES MARTEL OLIVEIRA	332
380	VANDERLON TRINDADE DE SOUZA	333
381	ELIVAN DA LUZ	334
383	CAIO DOS SANTOS VAZ	335
384	ARNALDO WESLEY DIAS NUNES	336
385	MARCELA DE SOUSA DOS SANTOS	337
386	BIANCA FLEXA RIBEIRO	338
387	MARCOS RAVEL DA SILVA CORREA	339
389	MATEUS DE SOUSA CORREA	340
390	MARCO ANTONIO PASTANA DE MENEZES	341
391	ABIMAEI MONTEIRO DA SILVA	342
393	VYNICIUS GABRIEL SOUZA SANTOS	343
394	ANDRE MORENO BARROZO DA SILVA	344
395	ELIZABETH DO SOCORRO JERONIMO LIMA	345
396	GLAUBER VITOR VIANA ROCHA	346
398	CARLOS FERNANDO GONCALVES PEREIRA OLIVEIRA	347
399	YASMIM CAMILA OLIVEIRA MALCHER	348
401	VANA DOS REIS MARTINS	349
402	WANDER LAZARO LIMA SANTOS	350
404	RAISSA ALBUQUERQUE DA COSTA	351
405	LETICIA DE OLIVEIRA MACHADO	352
406	ANDLEA KESSIA FERREIRA MENDONCA	353
407	LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA NETO	354
408	GISELE KLICE DA COSTA DE OLIVEIRA	355
409	ARTHUR MARCOS CERQUEIRA SILVERIO	356
410	FELIPE FIGUEIREDO DA SILVA	357
411	ALLANA TRAJANO FEIJAO	358
412	GABRIEL FARIAS MARQUES	359
413	LUCAS QUARESMA SARDO	360
414	LEONAM BARBOSA COUTINHO	361
415	ELOANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	362
416	ARTHUR GUILHERME NASCIMENTO BEZERRA	363
417	MATEUS FELIPE SILVA WOYCEICHOSKI	364
418	PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO	365
419	IAGO DOS SANTOS BALICA	366
420	HUALAX RAMOS SARGES	367



PORTARIA Nº 542/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**.

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0969858-2	LARIANA TEKA BARRA DE MEDEIROS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	15/04/2023

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0965761-4	SARA AIRES DE OLIVEIRA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	07/04/2023

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

3	0969962-7	CAIO CESAR VIANA REIS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	07/04/2023
4	0969942-2	NARA BATISTA DE LIMA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	07/04/2023
5	0969846-9	PABLO IGOR NOBREGA DE OLIVEIRA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	07/04/2023
6	0969847-7	RAFAELA CRISTIANE MORAES DE ARAUJO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	07/04/2023
7	0969956-2	THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	07/04/2023
8	0969961-9	TIAGO DE SOUZA PEREIRA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	15/04/2023

Cargo: ANALISTA JURIDICO - 2020

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0969842-6	PABLO HENRIQUE CORDEIRO LESSA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	13/04/2023

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2020

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0966091-7	ADILA RAISSA NASCIMENTO NOBRE	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	16/04/2023
11	0966805-5	ALANA COELHO LIMA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	14/04/2023
12	0969933-3	ARIANE BORGES DE OLIVEIRA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	13/04/2023
13	0969925-2	CLARA CRISTINA SILVA DA SILVA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	18/03/2023
14	0969881-7	DARYLSON MUNIZ PEREIRA DA FONSECA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	14/04/2023
15	0964827-5	GABRIEL MOREIRA MERICIAS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	23/03/2023
16	0969890-6	ITALO FILIPE TORRES RIBEIRO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro

			3ª/II	3ª/III	15/04/2023
17	0969798-5	JAMAIRA CARDOSO PARAFITA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	08/04/2023
18	0969838-8	JAQUELINE MARTINS FERNANDES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	14/04/2023
19	0969916-3	JORGE HELIO FEIO BARROSO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	15/04/2023
20	0965832-7	KELITA MORENA DA COSTA CHAVES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	13/04/2023
21	0969826-4	LIVIA CAMILA FIMA DE MIRANDA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	15/04/2023
22	0969901-5	LUANA GOMES FAE	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	15/04/2023
23	0969891-4	LUCAS DE SOUSA BRONI	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	14/04/2023
24	0969865-5	LUCIANA DREISE FIGUEIREDO DE SOUZA COSTA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	14/04/2023
25	0969984-8	LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA JUNIOR	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	15/04/2023
26	0969773-0	LUIZ FELIPE FURTADO SOUSA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	14/04/2023
27	0969724-1	MANUELA ALVES DE OLIVEIRA VIDAL	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	14/01/2023
28	0969809-4	PATRICK MIRANDA DOS SANTOS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	15/04/2023
29	0968580-4	PAULA MENEZES ALMEIDA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	08/04/2023
30	0969812-4	RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	15/04/2023
31	0969726-8	RAYANNE KAROLLYNE PONTES DA SILVA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	14/04/2023
32	0969741-1	ROMULO LIMA SANTOS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	08/04/2023

33	0969735-7	RYAN SOARES DA COSTA GIUSTI	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	13/04/2023
34	0969739-0	SARA MONTE VERDE CORTES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	16/04/2023
35	0969912-0	TAYNARA SOUZA DE SOUZA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	13/04/2023
36	0969922-8	UALESON CAMPOS MARQUES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	18/03/2023
37	0969952-0	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	15/04/2023
38	0969742-0	WALLACE DO VALE ALMEIDA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	13/04/2023
39	0970012-9	YAN LUCAS MESQUITA LACERDA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	15/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de maio de 2023

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



Cód. verificador: 153970150. Cód. CRC: 1B28CB0
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/05/2023 17:19, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 543/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112380-7	RAIMUNDO FERREIRA LOPES	NIVEL I/01	NIVEL I/02	Sem Efeito Financeiro
			NIVEL I/02	NIVEL I/03	05/05/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0088880-0	ENILLY MIRA COSTA	A/01	A/02	Sem Efeito Financeiro
			A/02	A/03	05/05/2018
3	0085499-9	JOSIAS MONTEIRO DA SILVA	A/01	A/02	Sem Efeito Financeiro
			A/02	A/03	05/05/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0090780-4	JOSILANA DA COSTA SANTOS	A/01	A/02	Sem Efeito Financeiro
			A/02	A/03	05/05/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0099392-1	DIMILSON DA SILVA SANTOS	A/01	A/02	Sem Efeito Financeiro
			A/02	A/03	05/05/2018

6	0100844-7	ELIVANIA GUEDES ESTEVES	A/01	A/02	Sem Efeito Financeiro
			A/02	A/03	05/05/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2011

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0106408-8	ELIZANGELA SARMENTO CARDOSO	A/01	A/02	Sem Efeito Financeiro
			A/02	A/03	05/05/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2018

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0086061-1	MARGARETE CASTRO VILHENA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	29/08/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de maio de 2023

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 14545

PORTARIA Nº 544/2023-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 130101.0077.0326.0011/2023 NAP - SEAD,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, RAFAEL FELIPE DE SOUZA TAVARES, MARCELO DA SILVA NUNES e NILTON SOUZA DIAS**, que viajaram de **Macapá-AP**, sede de suas atividades laborais, até o Município de **Mazagão-AP**, para acompanhar a Secretária Adjunta de Logística, em uma audiência pública, na sede do Ministério Público do Amapá, em Mazagão, em conjunto com a Prefeitura, com a finalidade de tratar sobre a situação dos imóveis do Estado no referido município, no dia 03/05/2023.

Macapá-AP, 05 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 14546

PORTARIA Nº 203/05-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Sec. de Est. do Trab. e Empreend. - SETE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DILSON MACIEL DA SILVA 240101.0077.2188.0044/2023	0049778-9-01	29/04/2018 a 28/04/2023	05/06/2023 a 02/09/2023

2	DORALICE LOBATO DE OLIVEIRA 240101.0077.2188.0044/2023	0033451-0-01	30/06/1994 a 29/06/1999	01/06/2023 a 29/08/2023
3	ELIANA DOS SANTOS CANTUARIA 240101.0077.2188.0044/2023	0033547-9-01	15/05/2015 a 14/05/2020	01/06/2023 a 30/06/2023 01/09/2023 a 30/09/2023 01/05/2024 a 30/05/2024

Macapá-AP, 5 de maio de 2023

Astrid Maria Dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 14497

PORTARIA Nº 204/05-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Sec. de Est. da Infraestrutura - SEINF**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADILSON VILHENA NEVES 0038.0624.2088.0001/2023	0061568-4-01	12/07/2015 a 11/07/2020	05/06/2023 a 02/09/2023

Macapá-AP, 5 de maio de 2023

Astrid Maria Dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 14498

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 026/2023

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de **05 anos**, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "Estádio Milton de Souza Corrêa (Zerão)" de propriedade do sob nº de **Registro de Patrimônio Imobiliário (RPI) 2373**, localizado em avenida Professora Lúcia do Nascimento, 319, Jardim Marco Zero, Macapá-AP, 68903-345, registrado sob o nº de matrícula: 4106 no livro 2 do Cartório Eloy Nunes.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, do bem referido no Objeto, exclusivamente para funcionar atividades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 28 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Decreto nº: 0649/2023

CEDENTE

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº: 0021/2023

CESSIONÁRIO

Protocolo 14507

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 111/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 4152 de 28 de Abril de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0771.2356.0027/2023 - NAF /SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO**, Motorista, Código CDI-2, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Cutias do Araguari-AP, para conduzir o veículo desta Secretaria, até o evento **“31º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CUTIAS”**, no período de 30 de abril a 01 de maio de 2023, no município de Cutias do Araguari-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, de 28 de Abril de 2023.

ODEMARINA SANTOS PEREIRAA

Secretária de Estado da Cultura, em exercício

Dec. nº 4152 de 28/04/2023

Protocolo 14435

PORTARIA Nº 110/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 4152 de 28 de Abril de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 0054.0771.2356.0025/2023 - NAF /SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ROMULO MENDES SOARES**, Motorista/SECULT, Código CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Pedra Branca do Amapari, para conduzir o veículo desta Secretaria até o evento **“31º ANIVERSÁRIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI”**, no período de 30 de abril a 01 de maio de 2023, no Município de Pedra Branca do Amapari-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de abril de 2023.

ODEMARINA SANTOS PEREIRAA

Secretária de Estado da Cultura, em exercício

Dec. nº 4152 de 28/04/2023

Protocolo 14436

PORTARIA Nº 113/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 4152 de 28 de Abril de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0217/2023 GAB - SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade/MIS, Código CDS-1 para atuar como fiscal do evento **“FESTA DO TRABALHADOR 2023”**, no dia 30 de abril de 2023, na Casa do Artesão, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de abril de 2023.

ODEMARINA SANTOS PEREIRAA

Secretária de Estado da Cultura, em exercício

Dec. nº 4152 de 28/04/2023

Protocolo 14437

PORTARIA Nº 106/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 4152 de 28 de Abril de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0683/2023 ACA - SECULT .

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CARLOS DINELSON COUTINHO DOS SANTOS**, Gerente do MIS/CPMMI, Código CDS-, para atuar como fiscal do evento **“SANTANA DANÇA”**, no dia 29 de abril de 2023, no Anfiteatro da Praça do Fórum de Santana, no município de Santana-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de abril de 2023.

ODEMARINA SANTOS PEREIRAA

Secretária de Estado da Cultura, em exercício

Dec. nº 4152 de 28/04/2023

Protocolo 14438

PORTARIA Nº 115/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0259/2023 GAB - SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **FRANCISCO ROBÉRIO**

JUCÁ, Responsável pelo administrativo/financeiro do Convênio e **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Responsável Técnico do Convênio, para atuarem como Fiscais do **TERMO DE CONVÊNIO - PREFEITURA DE ITAUBAL X SECULT - PROJETO "ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL"**, a contar de 04 de maio de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de Maio de 2023.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 14468

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 031/2023 - SECOM

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 024/2023-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca, Serra do Navio, Itaubal, Cutias do Araguari e Pracuuba, com objetivo de realizar registro de produção de conteúdo, alusivo às datas de aniversário dos referidos Municípios. No período de 27 a 29 de maio de 2023.

- **Lucas Fernando Figueiredo Nunes - Assessor Técnico de Comunicação**
- **Marcia Luzia Santos do Carmo - Assessor de Comunicação**
- **Adelson Junior Esteves Barbosa - Assessor de Comunicação**

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 14446

PORTARIA Nº 032/2023 - SECOM

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 025/2023-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo

relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até os Municípios de Cutias do Araguari e Pedra Branca, com objetivo de realizar Assessoria de imprensa, registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Estado, da agenda Institucional do Governador, Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, no aniversário dos referidos Municípios. Nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2023.

- **Clauriana Castro Oliveira Costa - Secretária adjunta**
- **Israel Cardoso Júnior - Gerente do Núcleo de Atendimento e Produção**
- **Kleyson Marcello Macêdo de Sá - Assessor Técnico de Comunicação**
- **Natália Costa Amaral Rodrigues - Assessor Técnico de Comunicação**
- **José Vitório Mattos Barreto - Motorista Oficial**

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 14447

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº048/2023 - SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.415/2017, Portaria MEC nº 2.116/2019, a Lei nº 2.283/2017, Lei nº 2.278/2017 e, ainda, a necessidade de implementar procedimentos administrativos para formar cadastro reserva de servidores para compor o quadro das Escolas do Novo Saber - Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Interno para formação de cadastro reserva para Diretores Escolares, Diretores Adjuntos e Secretários Escolares efetivos do quadro do magistério público estadual e do Ex-Território Federal do Amapá para atuarem nas Escolas do Novo Saber - EMTI.

Carla Beatriz Miranda Carvalho - Coordenadora - EMTI/GAB/SEED

Miria Patrícia da Graça Ferreira - Gerente - EMTI/GAB/SEED

Edilene Nascimento Barbosa - Gerente - EMTI/GAB/SEED

Emilson Ramos dos Santos - Gerente - EMTI/GAB/SEED

Daiane Ferreira Vilhena - Coordenadora - COGEAMI/SAPE/SEED

Cláudio Afonso Soares - Gerente - NUFOC/CRH/SEED

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de maio de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 0009 /2023

Protocolo 14454

PORTARIA Nº 047/2023 -SEED

PROTOCOLO: 280101.0077.1387.0180/2023

A Secretária Adjunta De Apoio a Gestão, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0164/2023 - GEA, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DIEIMISON CORRÊA DA SILVA CPF: 860.039.922-04 (TITULAR), e IRIS NATÁLIA DO NASCIMENTO LIMA CPF: 932.021.642-87 (SUPLENTE), para atuarem como fiscais do contrato nº 942/2021 Empresa IL DA SILVA, Lote 004: CUTIAS, FERREIRA GOMES, PORTO GRANDE, ITAUBAL, PEDRA BRANCA E SERRA DO NAVIO. tem como objeto a Contratação de Empresa especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, de natureza frequente, das Escolas da Rede Estadual e dos prédios Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, bem como para realização de serviços eventuais necessários nos sistemas construtivos, equipamentos prediais utilizados, com fornecimento de material e mão de obra.

Art. 2º Aos Fiscais do Contrato fica garantida, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 10/2023 de 14 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de abril de 2023.

FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Decreto nº 0164/2023-GEA

Protocolo 14477

PORTARIA Nº 046/2023-SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o objetivo de selecionar Profissionais Docentes Horistas para atuarem nos Cursos Técnicos de Nível Médio dos diversos Eixos Tecnológicos contidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) que compõem o Guia Nacional de Cursos FIC aprovados pelo Ministério da Educação - MEC os quais deverão atender as ofertas de Cursos nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da Rede Estadual de Ensino.

CONSIDERANDO que este Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional Técnica destina-se a contratação por tempo determinado pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a fim de atender o cumprimento da carga horária total dos cursos ofertados em 2023, extensivo aos cursos iniciados anteriormente e não concluídos pelos Centros de Educação Profissional da Rede Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão responsável para elaboração dos editais e realização das etapas de análise curricular e prova prática de caráter eliminatório e classificatório do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para oferta de vagas nos centros profissionalizantes para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva de Profissionais

Docentes Horistas.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Simone da Silva Guedes de Souza (SAGEP/SEED)

- Presidente;

Jéssica da Silva Pinheiro (SAGEP/SEED);

Lourival da Costa Furtado (SAGEP/SEED) - Membro;

Conceição Madureira Santos (NUPES/SEED) - Membro;

José Willian da Silva Ferreira (NUPES/SEED) - Membro;

Pamela Cristina Coimbra Maciel (NUPES/SEED)

- Membro

Aginaldo Figueira da Rocha Silva (NEP/SEED)

- Membro;

Dileusa Ferreira Flexa (NEP/SEED) - Membro;

Elijane Gemaque Rezende - (NEP/SEED) Membro;

Laudia Silva de Oliveira Góes - (NEP/SEED) - Membro;

Marisa Candeira de Oliveira Moraes (UPAG/SEED)

- Membro;

Art. 3º - A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico de setores de competências específicas para realização do trabalho de coordenação, organização e interlocução às Instituições de Ensino Superior, Conselhos e demais representatividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Macapá, 05 de maio de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA.

*Republicada por erro de matéria**

Protocolo 14484

PORTARIA Nº 0009/2023 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na **Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017**, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **PROCESSO Nº 0007.0280.0277.0001/2023 - GAB /SEED**;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO Nº**

0007.0280.0277.0001/2023 - GAB /SEED;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

JOSÉ MAURÍCIO DOS REIS UCHÔA - SIAPE nº 1009902.

ALCIONEIDE BARBOSA RAMOS - MATRÍCULA 00328499.

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de Maio de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 14485

PORTARIA Nº 0010/2023 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na **Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017**, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **PROCESSO Nº 0021.0280.1294.0002/2020 SAGEP/SEED.**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO Nº 0021.0280.1294.0002/2020 SAGEP/SEED.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

JOSÉ MAURÍCIO DOS REIS UCHÔA - SIAPE nº

1009902.**JETHER DA GRAÇA BAIA - Mat. 00328235.**

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de Maio de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 14486

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 033/2023-CEE/AP

HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR/2023, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, DO COLÉGIO ESTAÇÃO, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 0040.0409.2122.0086/2022-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2023 referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio, do Colégio Estação, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

Etapa ou modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental e Ensino Médio

- a) Duração do ano letivo: 200 dias;
- b) Início e Término do 1º Bimestre: 23/01/2023 a 14/04/2023;
- c) Início e Término do 2º Bimestre: 17/04/2023 a

30/06/2023;

d) Início e Término do 3º Bimestre: 01/08/2023 a 29/09/2023;

e) Início e Término do 4º Bimestre: 02/10/2023 a 12/12/2023;

Ensino Fundamental

- f) Carga Horária diária: 04h10min.;
- g) Duração do módulo-aula: 50 minutos;
- h) Número de módulos-aulas diário: 05 dias;
- i) Número de módulos-aulas semanais: 25;
- j) Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- k) Número de semanas letivas anuais: 40 semanas;
- l) Carga horária anual: 833h;

Ensino Médio

- m) Carga Horária diária: 04h10';
- n) Duração do módulo-aula: 50 minutos;
- o) Número de módulos-aulas diário: 04 dias na semana com 05 módulos e 01 dia na semana com 06 módulos;
- p) Contraturno: 01 dia na semana com 05 módulos e 01 dia na semana com 04 módulos;
- q) Número de módulos-aulas semanais: 35;
- r) Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- s) Número de semanas letivas anuais: 40 semanas;
- t) Carga horária anual: 1.167h/a;
- u) Período destinado à recuperação final: 14 a 19/12/2023;
- v) Férias dos professores: julho/2023;
- w) Período de matrícula: 01/11/2022 a 21/01/2023;
- x) Horário de entrada e saída dos alunos:

Ensino Fundamental

- Manhã: 7h30min às 12h45'. Intervalo: (10 minutos de intervalo)
- Tarde: 13h15' às 17h40'
Intervalo: (10 minutos de intervalo)

Ensino Médio

- Manhã: 7h30min às 11h55'
7h30min às 12h45' Intervalo: (15 minutos de intervalo)
- Contraturno: 13h às 16h40'
13h às 17h30' Intervalo: (20 minutos de intervalo)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 02 de maio de 2023.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Presidente - CEE/AP Decreto nº 1898/2021

Protocolo 14424

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 032/2023-CEE/AP

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E VALIDAÇÃO DE ESTUDOS OFERTADOS EM ANOS ANTERIORES, DO SISTEMA EDUCACIONAL

LUCKESI, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1.282/2008, Decreto Governamental nº. 1898/2021, e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº 077/14 - CEE/AP
- O Processo nº 0040.0768.2122.0002/2021-PROT/CEE;
- O Parecer nº. 005/2023-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o Ensino Fundamental Anos Iniciais e validação de estudos ofertados em anos anteriores do Sistema Educacional Luckesi, localizado na Avenida Acelino de Leão, nº 1588, no Bairro Santa Rita, em Macapá/AP.

Art. 2º - O presente **Ato de Reconhecimento** tem validade de 07 anos, devendo a Instituição Escolar requerer ao Conselho Estadual de Educação sua renovação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da sua vigência, conforme estabelece o art. 15 da Resolução nº 077/2014-CEE/AP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 13 de abril de 2023.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Presidente do CEE/AP Decreto nº 1898/2021

Protocolo 14431

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Interessado: Sistema Educacional Luckesi		UF: AP
Endereço: Av. Acelino de Leão, 1588 - Bairro Santa Rita - Macapá/AP.		
Assunto: Solicita Reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Validação dos Estudos Ofertados em Anos Anteriores		
Relator: Oberdan Amoras Alves Júnior		
Assessora Técnica: Janeide de Lima Ferreira Góes		
Processo nº. 0040.0768.2122.0002/2021 - PROT/CEE		
Parecer nº. 005/2023-CEE/ AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 28/03/2023

I - HISTÓRICO

O Sistema Educacional Luckesi, por meio do ofício nº 011/2021, de 06 de Setembro de 2021, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação um conjunto de documentos exigidos pelas normas que tratam da matéria, solicitando **Reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Validação dos Estudos Ofertados em**

Anos Anteriores.

Cumprindo os trâmites protocolares de praxe deste CEE a documentação enviada foi transformada no Processo nº **0040.0768.2122.0002/2021 - PROT/CEE**, e possui as seguintes peças:

Folhas de Despachos do Processo; fls. 001/003;
Ofício 011/2021; fl. 004;
CTPS dos Servidores da Escola; fls. 005/012;
Comprovantes de Habilitação do Corpo Técnico, Administrativo de Docentes; fls. 013/024;
Ofício 012/2021; fl. 025;
Projeto Político Pedagógico com Acervo Bibliográfico; fls. 026/109;
Regimento Escolar; fls. 010/132;
Censo Escolar 2021; fls. 133/135;
Folhas de Despachos do Processo; fls. 136/139;
Análise Técnica Preliminar da Assessoria Técnica CEB/CEE/AP; fls. 140/141;
Folhas de Despachos do Processo; fls. 142/148;

Ofício nº 006/2022, de 23 de Abril 2022, encaminhado a Presidência do CEE/AP; fl. 149;
Regimento Escolar (Corrigido); fls. 150/172;
Matriz Curricular; fl. 173;
Relação do Corpo Administrativo Técnico e Docente; fl. 174;

Diploma da Diretora Belmira de Vilhena Dias; fls. 175/176;
Diploma da Professora de Inglês; fls. 177/178;
Folhas de Despachos do Processo; fls. 179/180;
Certidão da Assessoria Técnica; fls. 181;
Folhas de Despachos do Processo; fls. 182/186;
Carta de Apresentação encaminhada ao Sistema Educacional Luckesi; fl. 187;
Formulário de Verificação Escolar; fls. 188/191;
Censo Escolar 2022; fls. 192/193;
Contratos e Comprovantes de Habilitação do Corpo Técnico, Administrativo de Docentes (Atualizado); fls. 194/235;
Análise Técnica Final da Assessoria Técnica CEB/CEE/AP; fls. 236/242;

II - ANÁLISE

Com fundamentos na Lei nº 9394/96 (LDB), nas Resoluções nº 04 e 07/2010/CNE/CEB e nas Resoluções nº 077/14-CEE/AP e 056/15-CEE/AP foi realizada a análise das **242 peças** que compõem o presente processo, bem como a verificação "preliminar e final", realizado no Sistema Educacional Luckesi.

2.1 - IDENTIFICAÇÃO

A Instituição de Ensino fica localizada na avenida Acelino de Leão, nº 1588, no Bairro Santa Rita, zona sul de Macapá. Iniciou as suas atividades educacionais no ano de 2000, sob a denominação Sistema Educacional Luckesi, com a oferta de ensino privado nas séries da Educação Infantil, em 2008 iniciou o Ensino Fundamental, sendo em 2012 a conclusão da primeira turma de 5º ano.

2.2 - DO FUNCIONAMENTO

O **Sistema Educacional Luckesi** funciona nos dois turnos, manhã e tarde, com oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano. Dispõe de 06 salas de aula, com quantitativo atual de 116 alunos no total, distribuídos em 08 turmas.

2. 3 - ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

A Escola funciona em prédio próprio, construído em alvenaria, com dois andares, apresentando espaço físico em excelente estado de uso e conservação, instalação elétrica e hidráulica em bom funcionamento. No **térreo** estão localizadas 03 salas de aula; 01 sala para Diretoria unificada à Secretaria Escolar e Coordenação Pedagógica; 02 depósitos; 02 banheiros (masculino e feminino); Refeitório; Área de Lazer e Cozinha.

No **1º andar**, estão localizadas 03 salas de aula; 01 sala para videoteca que também é utilizada para as aulas de (Karatê e Balé); 01 sala do AEE; 01 sala para laboratório de informática; 03 banheiros (masculino e feminino) e um destinado aos funcionários.

O ambiente possui escadas, rampas com acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, salas de aula climatizadas, com boa iluminação e ventilação, monitoramento eletrônico, as informações relativas a outras dependências podem ser encontradas no relatório de verificação in loco.

2.4 - ASPECTOS LEGAIS

A Escola foi devidamente Credenciada e Autorizada através do Parecer nº 22/2014-CEE/AP e Resolução nº 62/2014-CEE/AP. Ressaltamos que a Instituição de Ensino funciona até o presente momento de maneira irregular, com base na Resolução nº 077/2014-CEE/AP, procedeu-se a análise do presente processo.

2.5 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PEDAGÓGICA:

a) Direção, Técnicos e Corpo Docente

A Instituição de Ensino **Sistema Educacional Luckesi** atende ao que se postula nos artigos 62 e 64 da **Lei nº 9.394/96** e constitui-se, portanto, de profissionais habilitados e que desempenham suas funções conforme legislação vigente. Atualmente possui o quantitativo de **14 servidores**, entre equipe gestora, administrativa, técnico-pedagógica, docentes e serviços gerais.

b) Corpo discente

O corpo discente da Instituição de Ensino **Sistema Educacional Luckesi** é formado por alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano). Atende a demanda de **116 alunos regularmente matriculados**, distribuídos em 08 turmas nos turnos manhã e tarde, conforme quadro demonstrativo na análise técnica final.

c) Regimento Escolar

O Regimento Escolar adotado pelo Sistema Educacional Luckesi dispõe sobre o funcionamento da Instituição, estruturado em 71 artigos, garantindo aos alunos direitos estabelecidos na **Lei nº 9.394/96**, no **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**, considerando as normas e regulamentações emanadas deste Conselho. O documento garante o planejamento e o adequado desenvolvimento do trabalho realizado pela Escola, apresenta uma redação clara e com conteúdo de possível aplicabilidade, tanto no aspecto Pedagógico como no

Social.

A proposta tem como finalidade os princípios de liberdade, responsabilidade, nos ideais de solidariedade e respeito humano. Enfatizando o processo educativo na aprendizagem do aluno, através de um currículo que viabilize um trabalho interdisciplinar, o que torna a aprendizagem significativa.

d) Sistemática de Avaliação

A Sistemática de Avaliação incorporada ao Regimento Escolar e ao Projeto Político Pedagógico compreenderá na avaliação contínua, processual e cumulativa do desempenho do educando, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, conforme prevê a **Lei nº 9.394/96**. Desta forma, torna-se compatível com as exigências pedagógicas e legais, o que facilita a compreensão pelos pais e alunos, e exequível pelos professores.

A verificação do rendimento do 1º, 2º e 3º Ano do Ensino Fundamental de 09 anos dar-se-á mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento do educando, sem o objetivo de promoção.

A partir do 4º ano, a avaliação dar-se-á de forma contínua, processual e cumulativa do desempenho do educando, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos no decorrer do bimestre, serão ministrados no mínimo, três instrumentos de avaliação de caráter somativo, incluindo os aspectos formativos. A avaliação do rendimento do aluno será expressa em notas, perfazendo o total de **40,0 (quarenta) pontos**, cumulativos, processual e somativo, durante o ano letivo. Serão atribuídos **10,0 (dez) pontos** para cada bimestre. Ao término do ano letivo, será considerado promovido o aluno que obtiver número total de pontos igual ou **superior a 20,0 (vinte)** em todas as disciplinas. Serão ofertados, imediatamente, estudos de recuperação paralela, no decorrer de todo processo de ensino, aos alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem. Só poderá submeter-se aos estudos de recuperação periódica, o aluno que atingir o mínimo de **10,0 (dez) pontos**, ou seja, **25% do total** de pontos do ano letivo. O total de pontos do estudo de recuperação periódica final terá o valor de **40,0 (quarenta) pontos**. A nota obtida em recuperação deverá obedecer ao seguinte cálculo $MR = MB + NR \div 2$ (**MR= Média de Recuperação; MB= Média do Bimestre; NR= Nota da Recuperação**).

e) Matriz Curricular

O Sistema Educacional Luckesi adota a Matriz Curricular própria, está atendendo às normas educacionais vigentes, alinhada à **BNCC** e **RCA** do Ensino Fundamental, este último homologado pela Resolução nº **015/2019-CEE/AP**.

Conforme o Parecer **CNE/CEB nº 7/2010**:

"...a matriz curricular deve ser entendida como algo que funciona assegurando movimento, dinamismo, vida curricular e educacional na sua multidimensionalidade, de tal modo que os diferentes campos do conhecimento possam se coadunar com o conjunto de atividades educativas e instigar, estimular o despertar de necessidades e desejos nos sujeitos que dão vida à escola como um todo (...) a matriz curricular deve se organizar por "eixos temáticos", definidos pela unidade escolar ou pelo sistema educativo.

É o que o Sistema Educacional Luckesi se propõe: ofertar uma matriz que assume o compromisso de compreender

a formação e o desenvolvimento global do aluno, assumindo uma visão integral do aluno.

f) Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico do Sistema Educacional Luckesi está pautado em grandes reflexões sobre as finalidades da escola, o papel social, a definição de caminhos e ações que serão executadas por toda a comunidade escolar. Buscando refletir sobre a realidade da instituição, trazendo clareza a ação educativa em sua totalidade, tem por finalidade assegurar e fundamentar todo o funcionamento da escola, sua estrutura física funcional e pedagógica.

E partindo do princípio de que a educação é o meio pela qual o ser humano tem a possibilidade de desenvolver-se intelectualmente, superando seus próprios limites, é que esta instituição de ensino responsável por este processo, elaborou o documento, apresentando as propostas legais que são requisitos primordiais no âmbito educacional. O **PPP do Sistema Educacional Luckesi** oferece uma educação pautada nos valores éticos, morais, políticos e sociais, formando assim cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, capazes de interagir e transformar a realidade para uma vida digna em sociedade.

2.6 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

A Secretaria da Escola funciona em um espaço organizado, unificada à Coordenação Pedagógica e Direção Escolar. Dispõe de um quantitativo de armários suficientes para o armazenamento de documentos tanto de alunos quanto de funcionários e outros. Referente ao quantitativo de funcionários a instituição possui o número suficiente para a realização do atendimento escolar e ao público.

O ambiente é climatizado com documentação devidamente organizada, em Livros e Impressos Escolares Escriturados: **Ficha de Matrícula, Histórico Escolar, Ficha Individual, Ressalva, Boletim Final e Relatório.**

• **Arquivo Ativo:** Organizado por série/ano, armazenados em armários de ferro com 12 compartimentos.

• **Arquivo Passivo:** Organizado por ano, parcialmente digitalizado, as documentações dos alunos estão armazenadas em pastas (classificador) e em caixas arquivo.

III - VOTO DO RELATOR

Este relator, com base na **Lei nº 9.394/96**, na Resolução nº 077/14-CEE/AP e demais Legislações Educacionais vigentes, na análise das peças que compõem o **Processo nº 0040.0768.2122.0002/2021 - PROT/CEE**, nas observações expressas na Análise Técnica realizada pela Assessoria desta CEB/CEE/AP, na verificação "in loco" e, considerando que o **Sistema Educacional Luckesi** dispõe dos requisitos satisfatórios de funcionamento exigidos pelas normas que tratam da matéria, manifesta parecer favorável à concessão de **Reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Validação dos Estudos Ofertados em Anos Anteriores.**

O **Ato de Reconhecimento tem validade de 07(sete) anos**, devendo a Instituição requerer, a este Conselho de Educação, a Renovação do Reconhecimento no prazo de

120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência do presente Ato, conforme estabelece o art.15 da Resolução nº 077/2014-CEE/AP.

Macapá-AP, 28 de março de 2023.

Oberdan Amoras Alves Júnior
Conselheiro Relator

IV- DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica, em Sessão Ordinária realizada de forma virtual nesta data, decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do Relator.

Macapá, 28 de Março de 2023.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente da CEB/CEE - AP

Conselheiros:

Ailton Asdrubal Cardoso Guedes
Fábio Richard Pereira da Silva
Elizabeth do Rosário Monteiro
Francisco Pereira Lima Júnior
Jonas Loureiro Dias
Oberdan Amoras Alves Junior
Paulo de Tarso Smith Neves
Sandra Maria Cardoso Casimiro
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Rubenita Gonçalves Teles

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, em Sessão Plenária realizada nesta data, decidiu Homologar o voto da Câmara de Educação Básica.

Macapá-AP, Sala de Reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 12 de abril de 2023.

Conselheiros:

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Arlene Maria de Moraes Favacho
Benedita Rocha Barbosa Colares
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Elizabeth do Rosário Monteiro
Fabio Richard Pereira da Silva
Francisco Pereira Lima Junior
Ivone de Souza Conceição
Jane Selma Almeida de Souza
João Victor Almeida de Moraes
Laércio Mendonça Góes
Michelle Mayra Monteiro de Oliveira
Oberdan Amoras Alves Júnior
Paulo de Tarso Smith Neves
Railton Aparecido Ramos de Brito
Ryan Muller Oliveira Santos
Rubenita Gonçalves Teles
Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Syntia Lopes Colares Costa

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 108/2023 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0060/2023 COPLAN - SEINF, de 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 006/2023 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.835 de 16 de janeiro de 2023, nas páginas 16 e 17.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias referente ao exercício de 2022/2023 ao servidor **CLAUDIO NASCIMENTO FEIO**, ocupante de cargo efetivo de Analista em Infraestrutura, matrícula nº 0061598-6-01, lotado na COPLAN/SEINF, para o período de **29/05/2023 a 12/06/2023**.

Art. 2º. Autorizar a reprogramação do 2º período de usufruto de férias do servidor para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 05 de maio de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 14487

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0265/2023-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.0055.0176/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Nutri & Service Alimentos EIRELI	06/2018	Especializada na prestação continuada do serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva (tipo porcionada padrão e especial, transportada), destinada a pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da rede SUS.	02/09/2022 a 01/09/2023	Titular: Maria Silvana Oliveira Maciel Suplente: Francineide Barbosa Gibson	HCA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0649/2022, no item 04 Fiscal Titular: Regiane Vidal Costa e Suplente: Joyce Ferreira Costa, Local: HCA, empresa Nutri Service, contrato nº 06/2018.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 2 de maio de 2023.

Macapá, 5 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 14456

PORTARIA Nº 0266/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.0152.0064/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Tratalyx Serviços Ambientais do Brasil LTDA	08/2018	Contratação de empresa especializada em sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS) com fornecimento de contêineres.	14/11/2022 a 13/11/2023	Titular: Quelma de Oliveira Cardoso Coelho	UMS de Tartarugalzinho

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0814/2022, no item 08 Fiscal Titular: Rosineide Castilho Gomes, Suplente: Luana Karine da Silva Goncalves, Local: Unidade Mista de Tartarugalzinho empresa Tratalyx Serviços Ambientais do Brasil Ltda, contrato nº 08/2018.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2023.

Macapá, 5 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 14458

PORTARIA Nº 0267/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.3264.0072/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Import Hospitalar EIRELI	012/2023	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para uso diário da rede hospitalar.	07/02/2023 a 06/02/2024	Ademir dos Santos Miranda Júnior	Suprimento/SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 7 de fevereiro de 2023.

Macapá, 5 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 14459

PORTARIA Nº 0268/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.3264.0073/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Import Hospitalar EIRELI	012/2023	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para uso diário da rede hospitalar.	07/02/2023 a 06/02/2024	Emanoel Pantoja Martins	HE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 7 de fevereiro de 2023.

Macapá, 5 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 14461

PORTARIA Nº 0269/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.3264.0074/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Concessionária de Saneamento do Amapá SPE (CSA)	001/2023	Prestação do serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário.	04/01/2023 Prazo Indeter-minado	Ademir dos Santos Miranda Júnior	SESA/ todas as unidades, conforme contrato regular nº 001/2023

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0220/2023-SESA.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 4 de janeiro de 2023.

Macapá, 5 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 14462

PORTARIA Nº 0270/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.3264.0075/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	MLT Costa EPP	02/2018 - 6º Termo Aditivo	Empresa especializada para traslado de pacientes do programa de tratamento fora de domicílio da rede hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.	07/04/2023 a 06/04/2024	Titular: Rogério Soares da Silva	TFD/CRCA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0859/2022-SESA.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 7 de abril de 2023.

Macapá, 5 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 14463

PORTARIA Nº 0271/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3157.0028/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Marly Gomes Vilhena**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas da Unidade Mista de Saúde de Pracuúba.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 14464

PORTARIA Nº 0272/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0057/2023; e

Considerando o esgotamento do prazo original e da prorrogação da Portaria nº 0023/2023-SESA de 03/02/2023, sem que se tenha concluído o apuratório;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os servidores abaixo elencados pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento nº 300101.0068.1851.0003/2023-GABINETE/SESA, que versa sobre o Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0002193-47.2022.9.04.0001-MPE 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública de Macapá, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- **Elizabeth Matos Amaral Medeiros** (Enfermeira - Matrícula nº 11381-4-01);
- **Valnirio Martins** (Técnico em Segurança do Trabalho - Matrícula nº 1135880);
- **Regiane Nunes da Costa** (Técnica em Enfermagem - Matrícula nº 629502).

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 5 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 14466

**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 16/2023
- NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0068.0119.2355/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA; **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Secretaria Estadual de Saúde resolve de maneira unilateral e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA** que originou no Contrato Emergencial nº 16/2023, encerrar sua execução e vigência, a partir de 19/04/2023, conforme determinação contida dentro do PRODOC 300101.0068.0119.2355/2023. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando a justificativa disposta nos autos do processo, de REVOGAR o ato de homologação da

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2023 - CPL/SESA-AP, Prodoc nº 300101.0077.2969.0001/2023, conforme os termos da Súmula 473, do STF. **CLÁUSULA SEGUNDA:** 2.1. A rescisão do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza, renunciando as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo nº 300101.0077.0179.0045/2023 e em decorrência do certame de DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2023 - CPL/SESA-AP. Signatário: **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023.

Macapá-AP, 04 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 14407

**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17/2023
- NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0068.0119.2355/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** S. A. L. SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA; **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Secretaria Estadual de Saúde resolve de maneira unilateral e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **S. A. L. SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, que originou no Contrato Emergencial nº 17/2023, encerrar sua execução e vigência, a partir de 19/04/2023, conforme determinação contida dentro do PRODOC 300101.0068.0119.2355/2023. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando a justificativa disposta nos autos do processo, de REVOGAR o ato de homologação da DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2023 - CPL/SESA-AP, Prodoc nº 300101.0077.2969.0001/2023, conforme os termos da Súmula 473, do STF. **CLÁUSULA SEGUNDA:** 2.1. A rescisão do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza, renunciando as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo nº 300101.0077.0179.0046/2023, e em decorrência do certame de DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2023 - CPL/SESA-AP. Signatário: **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023.

Macapá-AP, 04 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 14408

**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18/2023
- NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0068.0119.2355/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** C. F. DE SOUZA SOBRINHO - ME; **CLÁUSULA PRIMEIRA:** 1.1. A Secretaria Estadual de Saúde resolve de maneira unilateral e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **C. F. DE SOUZA SOBRINHO - ME**, que

originou no Contrato Emergencial nº 18/2023, encerrar sua execução e vigência, a partir de 19/04/2023, conforme determinação contida dentro do PRODOC 300101.0068.0119.2355/2023. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando a justificativa disposta nos autos do processo, de REVOGAR o ato de homologação da DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2023 - CPL/SESA-AP, Prodoc nº 300101.0077.2969.0001/2023, conforme os termos da Súmula 473, do STF. **CLÁUSULA SEGUNDA:** 2.1. A rescisão do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza, renunciando as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo nº 300101.0077.0179.0044/2023, e em decorrência do certame de DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2023 - CPL/SESA-AP. Signatário: **SILVANA VEDOVELLI**, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023.

Macapá-AP, 04 de maio de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 14409

DESPACHO Nº 002/2023 - COPERQOS

A Comissão Permanente de Qualificação das Organizações Sociais - COPERQOS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 347/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.347, Seção 01, com alterações pelo Decreto nº 4939 de 18 de novembro de 2022; Decreto nº 1006 de 13 de fevereiro de 2023; Decreto nº 1007 de 13 de fevereiro de 2023 e Decreto nº 1008 de 13 de fevereiro de 2023, decide NÃO QUALIFICAR o INSTITUTO AMBIENT-IA (CNPJ: 16.791.646/0001-74), como Organização Social, para atuação junto à Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, vez que a entidade não atendeu todos os requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 599/2001.

Macapá-AP, 04 de maio de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

TÂNIA REGINA FERREIRA VILHENA
Secretária Adjunta de Atenção à Saúde

MARIA ALICE LOPES LEDA
Procuradora de Estado

MARCOS SENA DA SILVA
Analista Jurídico

MARCELO VILHENA DE MELO
Membro da Comissão de Licitação

Protocolo 14402

DESPACHO Nº 005/2023 - COPERQOS

A Comissão Permanente de Qualificação das Organizações Sociais - COPERQOS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 347/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.347, Seção 01, com alterações pelo Decreto nº 4939 de 18 de novembro de 2022; Decreto nº

1006 de 13 de fevereiro de 2023; Decreto nº 1007 de 13 de fevereiro de 2023 e Decreto nº 1008 de 13 de fevereiro de 2023, decide NÃO QUALIFICAR o INSTITUTO CEM (CNPJ: 12.053.184/0001-37), como Organização Social, para atuação junto à Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, vez que a entidade não atendeu todos os requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 599/2001.

Macapá-AP, 04 de maio de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

TÂNIA REGINA FERREIRA VILHENA
Secretária Adjunta de Atenção à Saúde

MARIA ALICE LOPES LEDA
Procuradora de Estado

MARCOS SENA DA SILVA
Analista Jurídico

MARCELO VILHENA DE MELO
Membro da Comissão de Licitação

Protocolo 14403

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes - CONTRATANTE e **Fênix Serviços Especializados Eireli** - CONTRATADA. **OBJETO:** Renovação do Contrato. **PRAZO RENOVADO:** 06 meses contados a partir de 26 de abril de 2023, com término previsto para 25 de outubro de 2023. **VALOR RENOVADO:** MENSAL: **R\$ 184.579,71 (Cento oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos);** TOTAL PARA 06 MESES: **R\$ 1.107.478,26 (Um milhão cento e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).** **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.122. 0003.2662.16 0000.3.3.90.37.0.500. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINAM:** Valdinei Santana Amanajás - Secretário/SETRAP e Amanda Priscila Matos de Souza - Fênix Serviços Especializados Eireli. **ASSINATURA:** 25/04/2023.

Valdinei Santana Amanajás
Secretário - SETRAP

Protocolo 14430

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº091/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20

de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 007/2023 - FONACEAS e Processo nº082/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º-Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Alexandra Roberta Brito da Silva Barros**, Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, **Junilon Valente da Silva**, Conselheiro Sociedade Civil/ Conselho Estadual de Assistência Social, **Laércio Gomes Rodrigues**, Secretário-Executivo do Conselho Estadual de Assistência Social, **Ricardo da Silva Alves**, Gerente Mobilização Articulação Institucional/CEAS/AP, **Sillieni Silva das Mercês Gonçalves**, Conselheira Governamental/Conselho Estadual de Assistência Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até Macéio/AL, no período de 21 a 25 de maio de 2023, com o objetivo de participar da 59ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social- FONACEAS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 04 de maio de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 14399

PORTARIA Nº091/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 007/2023 - FONACEAS e Processo nº082/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Alexandra Roberta Brito da Silva Barros**, Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, **Junilon Valente da Silva**, Conselheiro Sociedade Civil/ Conselho Estadual de Assistência Social, **Laércio Gomes Rodrigues**, Secretário-Executivo do Conselho Estadual de Assistência Social, **Ricardo da Silva Alves**, Gerente Mobilização Articulação Institucional/CEAS/AP, **Sillieni Silva das Mercês Gonçalves**, Conselheira Governamental/Conselho Estadual de Assistência Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até Maceió/AL, no período de 21 a 25 de maio de 2023, com o objetivo de participar da 59ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social- FONACEAS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 04 de maio de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 14401

PORTARIA Nº092/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310105.0076.2874.0063/2023 - GAB/CEDCA e Processo nº083/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras, **Angela do Socorro dos Santos Souza**, Conselheira Titular CEDCA (Representante REAJA), que se deslocará da sede de suas atribuições em Laranjal do Jari - AP até Macapá - AP, e **Deyriane Santos Bezerra Saboia**, Conselheira Titular CEDCA (Representante Fundação Jari), que se deslocará da sede de suas atribuições em Vitória do Jari-AP, no período de **30/05 a 01/06/2023**, com o objetivo de participar da 4ª Reunião Ordinária de 2023 do CEDCA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 05 de maio de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 14483

PORTARIA Nº094/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0047/2023 - SAGE/SIMS e Processo nº84/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor **Alzivam Alves Sarmiento**, Gerente Geral de Articulação Setorial e Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão - SIMS, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o **Município de Oiapoque - AP**, no período de **04 a 07 de maio de 2023**, com o objetivo de dar apoio logístico e institucional à equipe técnica da SIMS, que realizará

acompanhamento, monitoramento e entrega da cota de combustível do mês de abril/2023 às comunidades beneficiárias do Programa Luz para Viver Melhor - PLVM.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de maio de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 14494

PORTARIA Nº093/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0086/2023 - GAB/SEPI e Processo**

nº85/2023 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Kutanan Waiapi Waiana**, Secretário Extraordinário Adjunto- SEPI e **Francisco Conceição Paulo**, Secretário Executivo, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até Pedra Branca-AP, no período de **29 a 30 de abril de 2023**, com o objetivo de participar da formatura dos professores Wajãpi junto a SEED.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de maio de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 14496

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INSTRUMENTO: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021-SIMS/ TALENTO DIGITAL LTDA-ME.

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS COMO CONTRATANTE E A EMPRESA TALENTO DIGITAL LTDA-ME COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pelo art.57,II da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas, constantes nos Processos nº.0051.0627.2530.0007/2023-SIMS e Parecer Jurídico nº.233/2023-PLCC/PGE/AP.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo da contratação de empresa especializada em Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES: Os materiais a serem fornecidos deverão atender as especificações técnicas mínimas e quantidades descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	BLOCO PARA EVENTOS- Serviço gráfico e serigráfico Descrição complementar: bloco com 30 folhas, papel sulfite 75 g/m2, Cores 1x0. Formato: 14 x 21 cm (L x C), 1 via.	UND	200	R\$:0,89	R\$178,00
2	CRACHÁ DE EVENTOS- Serviço gráfico e serigráfico Descrição complementar: papel couchê 250 g/m2, Formato: 10 x 14 cm; Cores 4 x 0, perfurado e com cordão de náilon, (impressão frente).	UND	3.000	R\$:0,33	R\$:990,00
3	PASTA INSTITUCIONAL- Serviço gráfico e serigráfico Papel 350 g/m²; cor 4 x 0. Tamanho aberto 46,5 x 32 cm. Bolsa canguru interna; papel couchê fosco 300 g/ m²; tamanho 22 x 10 cm; 1/0 cor. Acabamento: 01 dobra, corte com faca personalizada, vinco, plastificação fosca, verniz localizado na frente, montagem de bosas, cola.	UND	5.000	R\$:2,20	R\$:11.000,00
4	PAPEL TIMBRADO- Serviço gráfico e serigráfico Tamanho 29,7 x 21 cm. Papel gramatura 75 g/m²; 4 x 0 cores, refilê. Acondicionamento: pacotes com 100 unidades cada.	UND	20.000	R\$:0,10	R\$:2.000,00

5	LONA IMPRESSA - Serviço gráfico e serigráfico Descrição complementar: Tamanho: 2,17m x 3,14 m; Método de confecção: impressão digital policromia; Acabamento: ilhoses de 3 cm; Cores 4x0. (Impressão frente)	UND	30	R\$:345,87	R\$:10.376,10
6	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO - Serviço gráfico e serigráfico Descrição complementar: papel sulfite 75 g/m2, Cores 4x0, Formato: 14,7x21cm, bloco com 100 folhas. (impressão frente)	UND	200	R\$:6,27	R\$:1.254,00
7	ENVELOPE BRANCO- Serviço Gráfico e Serigráfico, Descrição complementar: papel offset 90 g/m2, Cores 4x4, tamanho fechado: 24 x 34 cm, com logotipo.	UND	2.000	R\$:0,29	R\$:580,00
8	FORMULÁRIO PARA IMPRESSÃO DE CERTIFICADO COM LOGOTIPO COLORIDO- Serviço gráfico e serigráfico Em papel 180 g/m², A4, colorido 4 x 0.	UND	2.000	R\$:0,24	R\$:480,00
9	CAPA PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS- Serviço gráfico e serigráfico Com impressão 1x0 cor, medindo 23,5 x 32 cm (fechado), em papel duplex 250g, na cor branca.	UND	2.000	R\$:1,04	R\$:2.080,00
10	FORNECIMENTO DE CAMISAS COLORIDAS COM A LOGOMARCA DO EVENTO- Serviço gráfico e serigráfico Descrição complementar: Camiseta em malha poliviscose, marga cura, Gola comum lisa, tamanhos variados.	UND	2.000	R\$:13,80	R\$:27.600,00
11	FORNECIMENTO DE CAMISAS BRANCA COM A LOGOMARCA DO EVENTO- Descrição complementar: Camiseta em malha poliviscose, marga cura, Gola comum lisa, tamanhos variados.	UND	1.000	R\$:19,75	R\$:19.750,00
12	EDITORIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E TRABALHOS CIENTÍFICOS- Serviço gráfico e serigráfico Estimativa de 150 páginas no formato A4 - 210X279 M.M, formato fechado. Inclui os seguintes serviços: criação de capa 4 x 0 cor; criação de layout, projeto gráfico 4 cores; diagramação de texto dentro das normas ABNT, tabelas, e elementos gráficos; tratamento de imagens e ilustrações; alterações após a conferência; fechamento dos arquivos para impressão gráfica.	UND	4	R\$:4.545,45	R\$:18.181,80
13	COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL- Serviço gráfico e serigráfico Placas de Identificação em acrílico m².	UND	400	R\$:479,19	R\$:191.676,00
14	CONFECÇÃO DE PRISMA DE MESA- Serviço gráfico e serigráfico de Em acrílico transparente, 2,4mm, medindo 26x8cm, c/ pintura e adesivo medindo 25,5 x 7,5cm.	UND	500	R\$:12,76	R\$:6.380,00
15	CONFECÇÃO DE QUADRO DE AVISO- Serviço gráfico e serigráfico Descrição complementar: em acrílico cristal, 4mm, com suporte para 03 (três) folhas de papel A4, Tamanho: 35 cm alt x 75 cm comp.	UND	10	R\$:234,99	R\$:2.349,90
16	CONFECÇÃO DE ENVELOPE PERSONALIZADO- Serviço gráfico e serigráfico Impresso em policromia, papel offset 90g cor branco, tamanho 24x34cm fechado, acabamento com corte especial.	UND	1.000	R\$:0,45	R\$:450,00
17	BANNER TAMANHO GRANDE- Serviço gráfico e serigráfico Descrição complementar: Tamanho: 100 x 200 cm (LXC), Cores 4x0.	UND	210	R\$:50,52	R\$:10.609,20
18	FICHA - Serviço gráfico Impressão: frente e verso; Papel sulfite branco gramatura 90 (g/m2); Tamanho: 34 X 22 cm. Conforme modelo do órgão.	UND	7.000	R\$:0,28	R\$:1.960,00
19	GUIA- Serviço gráfico Bloco impresso, papel carbonado com gramatura: 55 (g/m2); Tamanho: A4; contendo 20 guias numeradas por bloco; cada guia contém 03(três) vias com 03(três) cores, sendo a 1º via na cor branca, 2º via na cor azul e 3º via na cor amarela. Conforme modelo do órgão.	UND	200	R\$:12,35	R\$:2.470,00
20	BLOCO DE ETIQUETAS- Serviço gráfico Bloco com 100 folhas, tamanho 11x14 cm. Conforme modelo do Órgão.	UND	50	R\$:5,19	R\$:259,50
21	FICHA- Serviço gráfico Bloco de tamanho A4 com 100 folhas cada bloco; somente frente e sem controle de numeração. Modelo do Órgão.	UND	100	R\$:9,23	R\$:923,00
22	FAIXA-BANNER- Serviço gráfico Em lona 0,70m altura x 4,0m largura, com hastes de madeira nas extremidades laterais, com ponteiros de plásticos nas extremidades das hastes de madeira.	UND	20	R\$:66,66	R\$:1.333,20
23	CAPA IMPRESSA- Serviço gráfico Capa impressa, tipo pasta com aba interna, em papel cartão, medindo 230x320mm, policromia.	UND	2.000	R\$:2,12	R\$:4.240,00
24	BLOCO DE TAMANHO A4 COM 100 FOLHAS CADA BLOCO; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, SEM CONTROLE DE NUMERAÇÃO- Serviço gráfico Descrição complementar: papel sulfite 75 g/m2, Cores 4x4, Tamanho: 21 x 29,7cm. Bloco com 100 folhas (impressão frente e verso).	UND	100	R\$:11,81	R\$:1.1181,00

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:1.Unidade Gestora 310301-Fundo de Assistência Social; Fonte 500; Ação: 2636-Blocos de Financiamentos dos serviços - Programa de Trabalho nº 0026-Gestão do Sistema Único de Assistência Social -SUAS; Natureza de Despesa nº 3390.39-Outros Serviços de Terceiros -PJ. R\$273.263,16(duzentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).2.Unidade Gestora 310301-Fundo de Assistência Social; Fonte 660; Ação: 2090- Ações Estratégicas da Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI - Programa de Trabalho nº 0026-Gestão do Sistema Único de Assistência Social -SUAS; Natureza de Despesa nº 3390.39-Outros Serviços de Terceiros -PJ. R\$ 5.038,54 (cinco mil trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).3Unidade Gestora 310301-Fundo de Assistência Social; Fonte 660; Ação: 2671-Blocos de Financiamentos de Aprimoramento da Gestão - Programa de Trabalho nº 0026-Gestão do Sistema Único de Assistência Social -SUAS; Natureza de Despesa nº 3390.39-Outros Serviços de Terceiros -PJ. R\$40.000,00(quarenta mil reais).

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor total de R\$: 318.301,70 (trezentos e dezoito mil, trezentos e um reais e setenta centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 25/04/2023 e encerramento em 24/04/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do artigo 57, II da Lei nº. 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá (AP), 25 de abril de 2023.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social

-Contratante-

Protocolo 14406

Relações Internacionais e Comércio Exterior

PORTARIA Nº 004/2023 - SECRICOMEX

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0054 de 05 janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Márcio Fran de Sousa Gonçalves para exercer as atividades inerentes a atribuições análogas de coordenação administrativo-financeiro, e núcleo de contratos e convênios.

Art. 2º - Ao administrativo-financeiro compete programar, coordenar, supervisionar, orientar e controlar a execução das atividades setoriais nas áreas de pessoal, comunicações administrativas, material, patrimônio, serviços gerais, transporte, finanças, e contratos e convênios de acordo com as normas estabelecidas pelos sistemas organizados.

Art. 3º. À Unidade de Contratos e Convênios compete:

I - analisar sob o ponto de vista administrativo e financeiro todas as propostas para a execução de serviços por terceiros sob regime de contratos e convênios;

II - elaborar termos de convênios, acordos e contratos a serem celebrados pela entidade em observância às normas legais em vigor;

III - efetuar o registro, o controle e a prestação de contas de convênios, acordos e contratos firmados;

IV - acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira de contratos e convênios celebrados pelo Governo do Estado, com a interveniência da Secretaria;

IV - orientar os executores de convênios, acordos e contratos, quanto à disponibilidade de recursos e

cumprimento dos prazos, fornecendo as informações necessárias;

V - orientar os executores de convênios, acordos e contratos, quanto à disponibilidade de recursos e cumprimento dos prazos, fornecendo as informações necessárias;

VI - prestar contas de recursos recebidos através de convênios;

VII - receber a prestação de contas de convênios e examinar a juntada de documentos antes de encaminhá-la aos órgãos competentes.

Macapá (AP), 05 de maio de 2023

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 14473

PORTARIA Nº 005/2023 - SECRICOMEX

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0054 de 05 janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcus Vinicius França Cavalcante para exercer as atividades inerentes a atribuições análogas de chefia de núcleo financeiro.

Art. 2º - Ao financeiro compete:

I - observar e fazer observar as diretrizes e normas técnicas emitidas pelo Órgão Central do Sistema Estadual de Administração Financeira, bem como assistir à Secretaria nas matérias à ela referente;

II - proceder o controle financeiro da Secretaria observando os preceitos legais;

III - processar notas de empenho e o respectivo lançamento contábil;

IV - elaborar programação de desembolso mensal;

V- preparar os dados necessários para o acompanhamento orçamentário;
VI- receber, verificar, acompanhar e liberar a prestação de contas de suprimentos de fundos;
VII- manter sob guarda o arquivo dos processos de pagamentos;
VIII - proceder à execução financeira e o registro das despesas a serem empenhadas e pagas, controlando as

que ficarem inscritas em restos a pagar.

Macapá (AP), 05 de maio de 2023
LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Relações Internacionais e
Comércio Exterior

Protocolo 14476

publicidade



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 022/2023-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Maria Pereira Rodrigues - Coordenadora da Unidade SIAC/Super Fácil Oiapoque pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá, para atuar como **Fiscal Titular do CONTRATO Nº 006/2022 -SIAC, PROCESSO SIGA 00005/SIAC/2022** com a **EMPRESA NORTE TELECOM LTDA.** Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicado de, no mínimo, 15mbs para atender as necessidades específicas da unidade SIAC de OIAPOQUE.

Art. 2º - Nomear o servidor Alujohn Rodrigues Soares - Chefe De Unidade De Informática /SIAC, pertencente ao Quadro de cargo comissionado do Governo do Estado do Amapá, para atuar como **suplente** no impedimento do **titular**, em caso de situações que impeçam o seu exercício.

Art. 3º - A presente Portaria tem o prazo de vigência a contar da assinatura até o término do contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 05 de maio de 2023.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 14441

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 023/2023-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Marlos Silva Oliveira -Gerente Unidade de Patrimônio SIAC/Super Fácil pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá, para atuar como **Fiscal Titular do CONTRATO Nº 005/2022 -SIAC, PROCESSO SIGA**

00001/SIAC/2022 com a **A. MONTEIRO DE ALMEIDA - ME.** Contratação direta de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC e suas Unidades.

Art. 2º - Nomear o servidor Elder Taillim Silva Santos-Gerente Setorial de Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão/SIAC, pertencente ao Quadro de cargo comissionado do Governo do Estado do Amapá, para atuar como **suplente** no impedimento do **titular**, em caso de situações que impeçam o seu exercício.

Art. 3º - A presente Portaria tem o prazo de vigência a contar da assinatura até o término do contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 05 de maio de 2023.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 14445

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 024/2023-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Wanderley Windson dos Santos Lima-Gerente da Unidade de Transporte SIAC/Super Fácil pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá, para atuar como **Fiscal Titular do CONTRATO Nº 0001/2023 -SIAC, PROCESSO SIGA 00001/SIAC/2023** com a Empresa **AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA.** Contratação de empresa especializada e credenciada da MITSUBISHI na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com troca de óleo completa com substituição de filtro CJ, 10w30 api sn elemento, filtrante comb kit lubrificação I - MTECH limpador, sistema combinado - diesel, com fornecimento de junta de vedação e filtro de ar, com registro expresso de garantia no manual do proprietário modelo MIT/L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT, visando atender a necessidade e Garantia de 04 veículos de propriedade do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Art. 2º - Nomear o servidor Roberto Júnior De Almeida Campos - Coordenador de Atendimento da Unidade

SIAC da Capital, pertencente ao Quadro de cargo comissionado do Governo do Estado do Amapá, para atuar como **suplente** no impedimento do **titular**, em caso de situações que impeçam o seu exercício.

Art. 3º - A presente Portaria tem o prazo de vigência a contar da assinatura até o término do contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 05 de maio de 2023.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 14450

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 025/2023-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Wanderley Windson dos Santos Lima-Gerente da Unidade de Transporte SIAC/Super Fácil pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá, para atuar como **Fiscal Titular do CONTRATO Nº 0002/2023 -SIAC, PROCESSO SIGA 00001/SIAC/2023** com a Empresa BETRAL VEICULOS LTDA. Contratação de empresa especializada e credenciada da FIAT na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão periódica de 10.000 km FIAT/ARGO 1.0, com troca de filtro de óleo lubrificante, filtro de ar, óleo Shell Mopar DW20 e aditivo mopar shell e filtro de combustível para o motor, conforme manual do proprietário., visando atender a necessidade e Garantia de 01 veículo de propriedade do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão SIAC/ Super Fácil.

Art. 2º - Nomear o servidor Roberto Júnior De Almeida Campos - Coordenador de Atendimento da Unidade SIAC da Capital, pertencente ao Quadro de cargo comissionado do Governo do Estado do Amapá, para atuar como **suplente** no impedimento do **titular**, em caso de situações que impeçam o seu exercício.

Art. 3º - A presente Portaria tem o prazo de vigência a contar da assinatura até o término do contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 05 de maio de 2023.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 14453

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 026/2023-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Wanderley Windson dos Santos Lima-Gerente da Unidade de Transporte SIAC/Super Fácil pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá, para atuar como **Fiscal Titular do CONTRATO Nº 0003/2023 -SIAC, PROCESSO SIGA 00001/SIAC/2023** com a Empresa GRAND CITE AUTOMOVEIS LTDA. Contratação de empresa especializada e credenciada da RENAULT na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão periódica de 10.000 km OROCH/ DUSTER 1.6 16v sce, com troca de arruela de cobre do sistema, filtro de óleo lubrificante elemento do filtro de ar para filtro de ar do habitaculo de castrol pro 10w40 a3/b4 200l e filtro de combustível para o motor, conforme manual do proprietário, visando atender a necessidade e Garantia de 01 veículo de propriedade do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão SIAC/Super Fácil.

Art. 2º - Nomear o servidor Roberto Júnior De Almeida Campos - Coordenador de Atendimento da Unidade SIAC da Capital, pertencente ao Quadro de cargo comissionado do Governo do Estado do Amapá, para atuar como **suplente** no impedimento do **titular**, em caso de situações que impeçam o seu exercício.

Art. 3º - A presente Portaria tem o prazo de vigência a contar da assinatura até o término do contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 05 de maio de 2023.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 14455

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

JUSTIFICATIVA Nº 003/2023 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 0009.0320.0608.0003/2023-COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2022. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Alan Batista Assunção Monteiro, Nazareno Junior Maues, Roberto Socorro Magave Amador e Welton Leite do Nascimento.

Valor: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2022, saindo do Centro de Custódia do Oiapoque - CCO com destino ao município de Macapá-AP, conforme ordem de missão nº 111/2022, no valor montante de **R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.659/2022 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2023, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei
Em: 04/05/2023
Luiz Carlos Gomes Junior
Diretor Presidente do IAPEN

Protocolo 14449

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 215/2023 - DETRAN-AP, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023, Lei n. 1.453/2010 e suas alterações,

CONSIDERANDO a resolução 357 do CONTRAN estabelece o funcionamento das turmas da JARI com a composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição de turmas de julgamento com número mínimo, para dar continuidade aos julgamentos dos processos pendentes de Recursos de Infrações que já estão com prazos a vencer;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 200205.0077.3962.0003/2023 - COORDENADORA JARI - DETRAN-AP, informando mandatos de membros da JARI vencidos e a necessidade em se julgar as demandas dos processos em caráter de urgência, visto o prazo legal de julgamento previsto no art. 289-A do CTB, e do não julgamento;

CONSIDERANDO que o gestor não pode ser omisso no trato da coisa pública, tendo o dever de dar condições para que a JARI funcione com regularidade e não sofra solução de continuidade em seus julgamentos, com risco de causar danos ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar a servidora **Vania Conceição Monteiro Maciel**, representante Conhecimentos na área de trânsito na JARI-DETRAN-AP, da 4ª Turma para a 2ª Turma, com o fito de estabelecer quorum para sessão e o regular funcionamento da 2º turma de julgamento, nos termos do art.19 do Estatuto do Detran/AP, publicado no DOE 4890.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 05.05.2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 14488

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº007/2023- DIAGRO

PROCESSO: Nº 230.204.014/2023 - DIAGRO.

PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº00001/DIAGRO/2023.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá - Diagro.

CONTRATADA: **Grand Cite Automóveis Ltda**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 23.821.809/0001-80.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV (RENALT DUSTER INTENSE CVT), VISANDO ATENDER O CONVENIO FEDERAL Nº922168/2021-MAPA-SFA-AP-DIAGRO, ASSIM ATENDENDO AS DEMANDAS DA AGÊNCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº097/2022-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00059/PGE/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho:0012- Desenvolvimento Rural, Agropecuário, Aquícola, Pesqueiro e Florestal do Amapá.

Natureza de Despesa:449052, na Fonte de Recurso 700- Outras Transferências de Convênio ou repasses da União.

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 172.584,75 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. ADLEY RODRIGO MARTINS DA SILVA.

Macapá, 05 de Maio de 2023.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva

Diretor Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA - DIAGRO

DECRETO Nº 0129/2023-GEA

Protocolo 14419

**RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2023-
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PROCESSO: Nº 230.204.053/2022 - DIAGRO

PROCESSO SIGA: Nº 0003/DIAGRO/2023.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção e Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá - Diagro.

CONTRATADO: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 01.590.728/0009-30.

CLÁUSULA ÚNICA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS):

Onde lê-se FONTES: 700- OUTRAS TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO, será acrescido a fonte 501, Recursos Próprios.

Macapá, 05 de Maio de 2023.

Autorizo a publicação conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva

Diretor Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIA - DIAGRO

DECRETO Nº 0129/2023-GEA

Protocolo 14451

**Instituto de Pesquisas Científicas e
Tecnológicas do Estado do Amapá**

P O R T A R I A N º 020/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2982.0027/2023 - LAMAF/IEPA de 22 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **FRANCISCO DE OLIVEIRA CRUZ JÚNIOR**, Pesquisador e **JOÃO DA LUZ FREITAS**, Pesquisador, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Ferreira Gomes, Cutias do Araguari e Tartarugalzinho/AP, com objetivo de realizarem transferência de tecnologia em manejo de açazais nativos e fortalecimento comunitário no Vale do Araguari, no período de 15 a 26/05/2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de Maio de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 14469

P O R T A R I A N º 021/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0561.0002/2023 -NUPMPN/IEPA de 03 de Maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **MARIA APARECIDA CORRÊA DOS SANTOS**, Pesquisadora, **SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO**, Pesquisador e **JONAS DE OLIVEIRA CARDOSO**, Auxiliar de Artífice, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Calçoene/AP, com objetivo de realizarem trabalho de campo do Projeto Validação Etnobotânica e Farmacognóstica de espécies de Plantas Medicinais extraídas das Savanas do Amapá, no período de 11 a 12/05/2023. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de Maio de 2023.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 14470

P O R T A R I A N º 022/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0546.0011/2023 -CDT/IEPA de 02 de Maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, **Código FGS-3**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Brasília/DF, com objetivo cumprir agenda institucional com o Ministro da Integração e Desenvolvimento Regional para a apresentação dos Projetos, no período de 07 a 09/05/2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de Maio de 2023.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 14471

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 062/2023- UP/COAFI/-RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO**

AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício nº 230201.0077.1584.0091/2023 GAB - RURAP**.

RESOLVE:

Art. 1º) Atribuir ao servidor **MÁRCIO ANDRÉ FURTADO FREITAS**, Assessor Técnico Nível II/Gabinete, conforme Decreto nº 3.669 de 19 de abril de 2023 no DOE nº 7.902, a **competência** de Assessor Técnico Regional - **ASTEC REGIONAL (BASE REGIONAL SUL)**, com Área de Jurisdição definida pela PORTARIA Nº 144/2020 - UP/COAFIGAB/DIPRE - RURAP, de 24 de novembro de 2020, tendo as seguintes atribuições:

I - Consolidar anualmente o Plano Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural a partir da composição dos Planos de Ação dos Escritórios Locais de sua jurisdição, com detalhamento das ações e metas programadas para execução do próximo exercício civil;

II - Assessorar, acompanhar, controlar e avaliar nos aspectos técnico-administrativo, das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural dos Escritórios Locais de sua jurisdição;

III - Atuar na articulação entre a Administração Central (Gabinete, Diretorias e Coordenadorias) e os Escritórios Locais, visando o desenvolvimento de ações para agilizar e dar solução de continuidade, em melhores níveis de eficiência e eficácia na realização dos resultados da ATER;

IV - Orientar as equipes de ATER ao cumprimento das ações programáticas dentro da Área Regional, mensurando e avaliando o alcance das metas;

V - Promover articulação social, cultural e política no âmbito da jurisdição regional, representando o interesse institucional na execução do serviço de ATER;

VI - Cumprir e fazer cumprir as orientações da Administração Central relacionadas às políticas de ATER;

VII - Elaborar relatórios físicos das atividades do Escritório Regional e prestar demais informações que lhes sejam solicitadas pelos demais setores da instituição;

VIII- Utilizar os recursos tecnológicos implantados na instituição a respeito do Sistema de Processos e Documentos Digitais - PRODOC, e-mail institucional, visando a possibilidade de trabalho à distância;

IX - Realizar a avaliação de desempenho dos servidores hierarquicamente vinculados ao Escritório Regional;

X - Promover e articular junto à sociedade civil organizada e esfera governamental ao estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das ações de ATER;

XI - Zelar pela guarda e conservação do patrimônio público da instituição.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2023.

Art. 4º) Ficando a Portaria N.º 055/2023 - UP/COAFI - RURAP, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 5º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de maio de 2023.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 14475

PORTARIA N.º 063/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício nº 230201.0077.1584.0091/2023 GAB - RURAP**.

RESOLVE:

Art. 1º) Atribuir ao servidor **DALBERTO DE MORAIS DE OLIVEIRA** - Assessor Técnico Nível I/Gabinete, conforme Decreto nº 3.670 de 19 de abril de 2023, no DOE nº 7.902 **ASTEC LOCAL DE ESLOC/LARANJAL DO JARÍ** a **competência** de **CHEFE LOCAL** com Área de Atuação correspondente ao constante no Plano de Ação Local, tendo as seguintes atribuições:

- I - Elaborar anualmente o Plano de Ação Local de Assistência Técnica e Extensão Rural de sua área de atuação, com detalhamento das ações e metas programadas para execução do próximo exercício civil;
- II- Planejar, organizar, controlar, executar e coordenar as ações técnicas e administrativas do Escritório Local, procurando elevar os níveis de eficiência e eficácia na realização de suas atribuições;
- III- Solicitar ao Assessor Regional os recursos e meios humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento do Escritório Local;
- IV - Orientar a equipe local de ATER ao cumprimento das ações programáticas, mensurando e avaliando ao alcance das metas;
- V - Cumprir e fazer cumprir as orientações da Assessoria Regional imediatamente vinculada, relacionadas às políticas de ATER;
- VI - Promover articulação social, cultural e política no âmbito da área de atuação local, representando o interesse institucional na execução do serviço de ATER;
- VII - Em conjunto com a Assessoria Regional, promover e articular junto à sociedade civil organizada e esfera governamental ao estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das ações de ATER;
- VIII - Elaborar relatórios físicos periódicos das atividades do Escritório Local e prestar demais informações que lhes sejam solicitadas pela Assessoria Regional;
- IX - Encaminhar regularmente a documentação: folhas de pontos entre outros documentos relativos à vida funcional dos servidores subordinados, bem como relatórios de

atividades, mapas de consumo de combustível, faturas de consumo de água e energia, dentre outros expedientes, junto a seus respectivos setores da instituição;
X- Utilizar os recursos tecnológicos implantados na instituição a respeito do Sistema de Processos e Documentos Digitais - PRODOC, e-mail institucional, visando a possibilidade de trabalho à distância;
XI - Realizar a avaliação de desempenho dos servidores hierarquicamente lotados no Escritório Local e demais colaboradores e estagiários;
XII - Zelar pela guarda e conservação do patrimônio público da instituição;
XIII - Exercer outras competências que lhe forem atribuídas, desde que compatíveis com suas funções.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2023.

Art. 4º) Ficando a Portaria N.º 056/2023 - UP/COAFI - RURAP, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 5º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de maio de 2023.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 14478

PORTARIA N.º 065/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício nº 230201.0077.1584.0091/2023 GAB - RURAP**.

RESOLVE:

Art. 1º) Atribuir ao servidor **JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO LEITE** - Assessor Técnico Nível I/ Gabinete, conforme Decreto nº 3.515 de 17 de abril de 2023, no DOE nº 7.901, **ASTEC LOCAL DE ESLOC/ SERRA DO NAVIO** a **competência** de **CHEFE LOCAL** com Área de Atuação correspondente ao constante no Plano de Ação Local, tendo as seguintes atribuições:

- I - Elaborar anualmente o Plano de Ação Local de Assistência Técnica e Extensão Rural de sua área de atuação, com detalhamento das ações e metas programadas para execução do próximo exercício civil;
- II- Planejar, organizar, controlar, executar e coordenar as ações técnicas e administrativas do Escritório Local, procurando elevar os níveis de eficiência e eficácia na realização de suas atribuições;

III- Solicitar ao Assessor Regional os recursos e meios humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento do Escritório Local;

IV - Orientar a equipe local de ATER ao cumprimento das ações programáticas, mensurando e avaliando ao alcance das metas;

V - Cumprir e fazer cumprir as orientações da Assessoria Regional imediatamente vinculada, relacionadas às políticas de ATER;

VI - Promover articulação social, cultural e política no âmbito da área de atuação local, representando o interesse institucional na execução do serviço de ATER;

VII - Em conjunto com a Assessoria Regional, promover e articular junto à sociedade civil organizada e esfera governamental ao estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das ações de ATER;

VIII - Elaborar relatórios físicos periódicos das atividades do Escritório Local e prestar demais informações que lhes sejam solicitadas pela Assessoria Regional;

IX - Encaminhar regularmente a documentação: folhas de pontos entre outros documentos relativos à vida funcional dos servidores subordinados, bem como relatórios de atividades, mapas de consumo de combustível, faturas de consumo de água e energia, dentre outros expedientes, junto a seus respectivos setores da instituição;

X- Utilizar os recursos tecnológicos implantados na instituição a respeito do Sistema de Processos e Documentos Digitais - PRODOC, e-mail institucional, visando a possibilidade de trabalho à distância;

XI - Realizar a avaliação de desempenho dos servidores hierarquicamente lotados no Escritório Local e demais colaboradores e estagiários;

XII - Zelar pela guarda e conservação do patrimônio público da instituição;

XIII - Exercer outras competências que lhe forem atribuídas, desde que compatíveis com suas funções.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de abril de 2023.

Art. 4º) Ficando a Portaria N.º 058/2023 - UP/COAFI - RURAP, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 5º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de maio de 2023.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 14479

PORTARIA N.º 066/2023- UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício nº 230201.0077.1584.0091/2023 GAB - RURAP**.

RESOLVE:

Art. 1º) Atribuir ao servidor **ADRIANO DO Ó LUZ** - Assessor Técnico Nível I/Gabinete, conforme Decreto nº 3.727 de 20 de abril de 2023, no DOE nº 7.903, **ASTEC LOCAL DE ESLOC/AMAPÁ** a **competência de CHEFE LOCAL** com Área de Atuação correspondente ao constante no Plano de Ação Local, tendo as seguintes atribuições:

I - Elaborar anualmente o Plano de Ação Local de Assistência Técnica e Extensão Rural de sua área de atuação, com detalhamento das ações e metas programadas para execução do próximo exercício civil;

II- Planejar, organizar, controlar, executar e coordenar as ações técnicas e administrativas do Escritório Local, procurando elevar os níveis de eficiência e eficácia na realização de suas atribuições;

III- Solicitar ao Assessor Regional os recursos e meios humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento do Escritório Local;

IV - Orientar a equipe local de ATER ao cumprimento das ações programáticas, mensurando e avaliando ao alcance das metas;

V - Cumprir e fazer cumprir as orientações da Assessoria Regional imediatamente vinculada, relacionadas às políticas de ATER;

VI - Promover articulação social, cultural e política no âmbito da área de atuação local, representando o interesse institucional na execução do serviço de ATER;

VII - Em conjunto com a Assessoria Regional, promover e articular junto à sociedade civil organizada e esfera governamental ao estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das ações de ATER;

VIII - Elaborar relatórios físicos periódicos das atividades do Escritório Local e prestar demais informações que lhes sejam solicitadas pela Assessoria Regional;

IX - Encaminhar regularmente a documentação: folhas de pontos entre outros documentos relativos à vida funcional dos servidores subordinados, bem como relatórios de atividades, mapas de consumo de combustível, faturas de consumo de água e energia, dentre outros expedientes, junto a seus respectivos setores da instituição;

X- Utilizar os recursos tecnológicos implantados na instituição a respeito do Sistema de Processos e Documentos Digitais - PRODOC, e-mail institucional, visando a possibilidade de trabalho à distância;

XI - Realizar a avaliação de desempenho dos servidores hierarquicamente lotados no Escritório Local e demais colaboradores e estagiários;

XII - Zelar pela guarda e conservação do patrimônio público da instituição;

XIII - Exercer outras competências que lhe forem atribuídas, desde que compatíveis com suas funções.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de abril de 2023.

Art. 4º) Ficando a Portaria N.º 059/2023 - UP/COAFI - RURAP, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 5º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de maio de 2023.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 14480

PORTARIA N.º 064/2023- UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício nº 230201.0077.1584.0091/2023 GAB - RURAP**.

RESOLVE:

Art. 1º) Atribuir ao servidor **AMILTON PEREIRA DE SOUSA** - Assessor Técnico Nível I/Gabinete, conforme Decreto nº 3.545 de 18 de abril de 2023, no DOE nº 7.901, **ASTEC LOCAL DE ESLOC/CUTIAS DO ARAGUARÍ** a **competência** de **CHEFE LOCAL** com Área de Atuação correspondente ao constante no Plano de Ação Local, tendo as seguintes atribuições:

- I - Elaborar anualmente o Plano de Ação Local de Assistência Técnica e Extensão Rural de sua área de atuação, com detalhamento das ações e metas programadas para execução do próximo exercício civil;
- II- Planejar, organizar, controlar, executar e coordenar as ações técnicas e administrativas do Escritório Local, procurando elevar os níveis de eficiência e eficácia na realização de suas atribuições;
- III- Solicitar ao Assessor Regional os recursos e meios humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento do Escritório Local;
- IV - Orientar a equipe local de ATER ao cumprimento das ações programáticas, mensurando e avaliando ao alcance das metas;
- V - Cumprir e fazer cumprir as orientações da Assessoria Regional imediatamente vinculada, relacionadas às políticas de ATER;
- VI - Promover articulação social, cultural e política no âmbito da área de atuação local, representando o interesse institucional na execução do serviço de ATER;
- VII - Em conjunto com a Assessoria Regional, promover e articular junto à sociedade civil organizada e esfera governamental ao estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das ações de ATER;
- VIII - Elaborar relatórios físicos periódicos das atividades do Escritório Local e prestar demais informações que lhes

- sejam solicitadas pela Assessoria Regional;
- IX - Encaminhar regularmente a documentação: folhas de pontos entre outros documentos relativos à vida funcional dos servidores subordinados, bem como relatórios de atividades, mapas de consumo de combustível, faturas de consumo de água e energia, dentre outros expedientes, junto a seus respectivos setores da instituição;
- X- Utilizar os recursos tecnológicos implantados na instituição a respeito do Sistema de Processos e Documentos Digitais - PRODOC, e-mail institucional, visando a possibilidade de trabalho à distância;
- XI - Realizar a avaliação de desempenho dos servidores hierarquicamente lotados no Escritório Local e demais colaboradores e estagiários;
- XII - Zelar pela guarda e conservação do patrimônio público da instituição;
- XIII - Exercer outras competências que lhe forem atribuídas, desde que compatíveis com suas funções.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de abril de 2023.

Art. 4º) Ficando a Portaria N.º 057/2023 - UP/COAFI - RURAP, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 5º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de maio de 2023.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 14481

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023 - CLC/PGE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, do Ato Adjudicatório e fundamentos que a justificam, em favor do abaixo adjudicado **APTO** para contratação com este Ente Público, com a finalidade de Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Laboratório de Biotecnologia da Amazônia (Labtam-Ueap) da Universidade do Estado do Amapá (Ueap), por de PREGÃO ELETRÔNICO para atender às necessidades desta Universidade do Estado do Amapá (UEAP), nos termos aqui expendidos:

Desta feita, **AUTORIZO** a elaboração do devido Empenho e demais providências que ainda se fizerem necessárias à consecução do objeto licitado.

Macapá-AP, 02 de maio de 2023.
KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá
Decreto nº 3155/2022-GEA

Protocolo 14418

Superintendência de Vigilância em Saúde

1º AVISO DE COTAÇÃO 011/2023 - UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo SIGA nº: 000011/SVS/2023 - PREGÃO ELETRONICO**

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais (tubos de ensaios, seringas descartáveis, escalpe descartável n.23 e n.25, garrote, luvas de procedimentos P, M e G, estante de polipropileno para tubos), para atender as necessidades da Unidade de Controle de Zoonoses, do Núcleo de Vigilância Ambiental da Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, pertencente a Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para envio das propostas: Até 12/05/2023 às 14h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 05 de maio de 2023.

Lindaci Medeiros Nogueira

Chefe da Unidade de Compras e Contratos-SVS

Decreto 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 14472

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA. **CONTRATADA:** DIGMAQ INFORMÁTICA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:** altera o a vigência de 06/05/2023 para 06/11/2023, 6 (seis) meses. **CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇO:** A alteração de valor pelo IPCA, reajuste de 5,77%, passando o valor de R\$ 4.739,25 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 5.012,70 (cinco mil, doze reais e setenta centavos) **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2019 não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo. Data da assinatura: 28/04/2023.

Macapá-AP, 03 de maio de 2023

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO

Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 14293

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA. **CONTRATADA:** BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Modifica-se a **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**, no item 8.1 do contrato original, para mais 150 dias a partir de 30/04/2023 até 27/09/2023 **CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO:** Na Cláusula oitava, item 8.2 do Contrato Original e Processo Administrativo nº 200201.0077.2637.0008/2023 **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2022 não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo. Data da assinatura: 2/04/2023

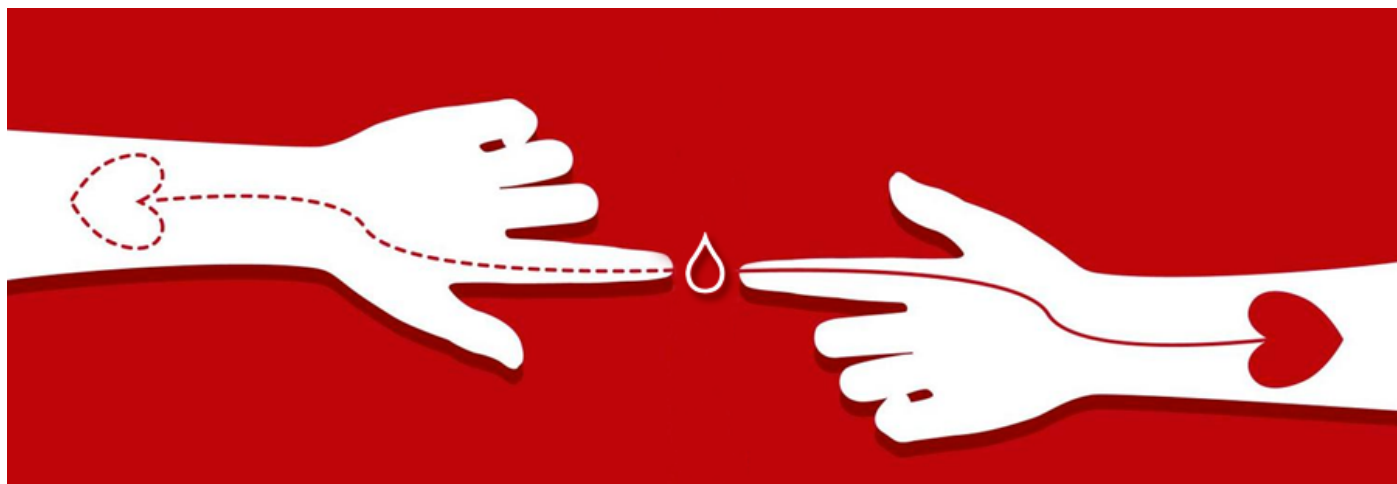
Macapá-AP, 04 de maio de 2023

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO

Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 14294

PUBLICIDADE





Defensoria Pública

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - CLCC - DPE/AP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 012/2023 - DPE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 682 de 13 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split, para atender as demandas da Defensoria Pública do Amapá - DPE/AP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus anexos. A licitação será regida pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, pelo Decreto n.º 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Início do Acolhimento das Propostas: 09/05/2023, às 09h00mim.

Término do Acolhimento das Propostas: 19/05/2023 às 09h30mim.

Data da Disputa de Lances: 19/05/2023, as 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

Macapá/AP, 05 de maio de 2023.
MONICA PRISCILA DE LIME PIRES
Pregoeira CLCC - DPE/AP
Portaria nº 682/2022 - DPE/AP

Protocolo 14489

Prefeitura de Macapá

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023 - SEGOV/PMM

Processo Administrativo nº. 3401.0276/2023 - SEMOB/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 50 MM FIBRILADA INCLUSIVE AS BORRACHAS (CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA -

Convênio nº 906951/2020) Abertura das propostas: Dia 19/05/2023 a partir das 08h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 19/05/2023 às 10h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da licitação no sistema: (999915).

Macapá-AP, 05 de maio de 2023.
Augusta Jamille Amanajás Brito
Pregoeira da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 14482

Prefeitura de Tartarugalzinho

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL/GMC/PMT

Processo Nº 1379.062/2023 - SEMIOS/PMT

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 24/05/2023.

Hora da Sessão: 10h00mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/ PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O Edital estará disponível no site da Prefeitura e seus anexos poderão ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs. A retirada do Edital e seus anexos se dará com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social e carimbo da empresa Tartarugalzinho-AP, 04 de maio de 2023.

Simone da Silva e Silva Gonçalves
Presidente da CPL/GMC/PMT

Protocolo 14439

Publicações Diversas

VIVIANE MIYAMURA LOCH - EPP

CNPJ: 21.958.623/0001-41

Torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a **Licença Prévia e Licença de Instalação** destinada à construção da ponte em madeira de lei sobre o rio Araguari localizado na Zona Rural entre os Município de Serra do Navio e Ferreira Gomes no Estado do Amapá. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 14349

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RUA:AZARIAS NETO Nº721, BAIRRO PLANALTO
E-MAIL:semmam@oiapoque.gov.ap.br
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 086/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque, Lei Municipal nº 328/2009-PMO e Decreto de Nomeação nº 356/2021-GAB/PMO, expede a presente Licença de Operação para:

EMPRESA: **N DO O MIRANDA LTDA**
NOME FANTASIA: **WR LEILOES**
CNPJ: 28.216.867/0005-21
ATIVIDADE: DE SERVIÇOS PRESTADOS
PRICIPALMENTE ÀS EMPRESAS
ENDEREÇO: ROD BR 156, KM4 Nº5069 MUNICIPIO:
OIAPOQUE
CEP: 68980-000
ESTADO: AMAPÁ

A presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O destina-se à localização e funcionamento de PÁTIO DE VEÍCULO AFINS DE LEILÕES OU OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, localizada na ROD BR 156, KM 04, Nº, FAZENDINHA, OIAPOQUE - AP. Estando em Conformidade com a Lei Municipal nº 328/2009-PMO, Lei Orgânica do Município de Oiapoque, Código de Posturas do Município, Lei complementar nº 0005/1994, Código de Proteção Ambiental e ao meio Ambiente do Estado do Amapá, Resolução Coema nº 015/2009, Lei complementar 140/2011 e resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA. Esta Licença de Operação é válida pelo período de 03 (três) ano, a contar da data de expedição da mesma, conforme Processo SEMMAM Nº. 32000-000.048/2023, observadas às condições deste documento e seus anexos, que embora não transcritas são partes integrantes da mesma. A empresa deverá requerer nesta secretaria taxa anual de renovação de licenciamento; conforme a Lei Complementar nº 005, de 18 de agosto de 1994.

Oiapoque - AP, 24 de Abril de 2023.
JADSON MONTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº/474/2022 SGAB/PMO

Protocolo 14297

**TRANSMARE - TRANSPORTE MARÍTIMO E
RODOVIÁRIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ Nº 15.321.375/0002-01**

Torna público que **REQUEREU** na **SEMA** a **RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0312/2016**, referente ao Transporte de combustíveis em Caminhões Tanques em todo Estado do Amapá.

Protocolo 14365

AGROQUALITY - AGROQUALITY LTDA-EPP

Torna público que **REQUEREU** a **SEMA** a licença ambiental para a atividade dos serviços de Desinsetização,

Desratização, Descupinização (Controle de Pragas Urbanas, extinção de formigueiros, polvilhamento, dedetização, capina Química, serviço de limpeza de caixa de água e outros inclusive com utilização de aeronaves) localizada na Avenida treze de setembro, 1676, Sala A/ Térreo, Buritizal, Macapá no Estado do Amapá. Não foi de terminado Impacto.

Protocolo 14404

**PORTARIA 20/2023 - PR/AP/DE/AP/PLENARIO/AP/
CRMV-AP/SISTEMA, de 4 de maio de 2023**

Exonerar Jaqueline Brito Malcher do cargo de Assessora Administrativa.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRMV-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei nº 5.517, de 1968 e art. 11, alínea "m", do Regimento Interno Padrão dos CRMV's, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jaqueline Brito Malcher, matrícula nº 09, portadora do RG nº 149218/AP, inscrita no CPF/MF sob o nº 894.169.962-20, do cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos rescisórios a contar do dia 4 de maio de 2023

RACKEL BARROSO
Presidente do CRMV-AP
CRMV-AP nº 072

Protocolo 14327

Retificação do Anexo I (termo de Referencia) e do edital de credenciamento 01/2023/CDSA para a Contratação de Empresa para fornecimento e gerenciamento de vale Alimentação mantida todas as condições anteriores.

ONDE SE LÊ:

Item do TR. 18.1. O pagamento pelos serviços que serão prestados a CREDENCIADA, será efetuado de natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores, ou outras verbas e benefícios diretos ou indiretos de qualquer natureza não vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do trabalhador.

LEIA-SE:

Item do TR. 18.1. O pagamento pelos serviços que serão prestados a CREDENCIADA, será efetuado de forma pós-paga dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores, ou outras verbas e benefícios diretos ou indiretos de qualquer natureza não vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do trabalhador, atendendo as decisões do TCU no âmbito do TC 006.226/2022-1, acordo 9.137/2022-1 e acórdão 279/2023/TCU/Plenário, que em suma, o pagamento deverá ocorrer após a liquidação da despesa, nos termos do Art. 63 da lei 4.320/1964.

ONDE SE LÊ:

Alínea "c", o subitem 8.3.5, do Edital,

“c) Endividamento Geral:>0,75”.

LEIA-SE:

Alínea “c”, o subitem 8.3.5, do Edital,
“c) Endividamento Geral:<0,75”.

Uélliton Nogueira da Silva
Presidente CEC/CDSA
Portaria 032/23/CDSA

Protocolo 14364

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 003/2022-CDSA**

PROCESSO Nº 022/2023-GAB/CDSA

DAS PARTES: Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**; Contratada: **ILDA MARIA LOPES CORREA** resolvem celebrar o presente termo aditivo, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 13.303/2016.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, e o que constar no Processo nº 022/2023-GAB/CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CLAUSULAS MODIFICADAS: As cláusulas do Contrato nº 003/2022-CDSA, a seguir listadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo aditivo, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) vezes, em iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO: O preço deste contrato será de **R\$ 7.529,00 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais)**, valor este reajustado em 8,0% em relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas de qualquer forma modificadas pelo presente termo aditivo.

ASSINAM: **Edival Cabral Tork** - Diretor Presidente da **CDSA** (Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) Contratante e **Ilda Maria Lopes Correa Pantoja** - Proprietário **ILDA MARIA LOPES CORREA** Contratada. **DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023.**

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente da CDSA

Protocolo 14421

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 007/2021-SCC/CDSA**

PROCESSO Nº 036/2023- GAB/CDSA

DAS PARTES: Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **ANDRE J. DOCIATI**, resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI, da CF/1988; Lei nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e o que constar no Processo nº 036/2023-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CLÁUSULAS MODIFICADAS: As Cláusulas do Contrato nº 07/2021-SCC/CDSA, a seguir listada, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo aditivo, podendo ser prorrogado por mais 02 (duas) vezes, em iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas ou de qualquer forma modificadas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: **Edival Cabral Tork** - Diretor-Presidente - Dec. Nº 026/2021 - GAB/PMS - CDSA - Contratante e **ANDRÉ JULIANO DOCIATI** - Contratada - **ANDRE J. DOCIATI**.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

Edival Cabral Tork
Diretor - Presidente - CDSA

Protocolo 14422

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 004/2022-CDSA**

PROCESSO Nº 009/2023-GAB/CDSA

DAS PARTES: Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**; Contratada: **REAL PETROLEO LTDA** resolvem celebrar o presente termo aditivo, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, e o que constar no Processo nº 009/2023-GAB/CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLAUSULA MODIFICADA: A cláusula do Contrato nº 004/2022-CDSA, a seguir listada, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo aditivo, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) vezes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas de qualquer forma modificadas pelo presente termo aditivo.

ASSINAM: **Edival Cabral Tork** - Diretor Presidente da **CDSA** (Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) Contratante e **Alex Vasques Nunez** - Proprietário **REAL PETRÓLEO LTDA** Contratada. **DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023.**

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente da CDSA

Protocolo 14423

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 014/2022-CDSA**

PROCESSO Nº 013/2023-GAB/CDSA

DAS PARTES: Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**; Contratada: **ROCHA & RODRIGUES LTDA** resolvem celebrar o presente termo aditivo, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, e o que constar no Processo nº 013/2023-GAB/CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLAUSULA MODIFICADA: A cláusula do Contrato nº 014/2022-CDSA, a seguir listada, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato se mantém em 12 (doze) meses, contados a partir da data de 29/09/2022, tendo a CONTRATADA o prazo para conclusão do serviço objeto deste instrumento contratual prorrogado até dia 28/02/2023, contado a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas de qualquer forma modificadas pelo presente termo aditivo.

ASSINAM: **Edival Cabral Tork** - Diretor Presidente da CDSA (Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) Contratante e **Ivan Tundelo Carvalho** - Proprietário **ROCHA & RODRIGUES LTDA** Contratada. **DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023.**

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente da CDSA

Protocolo 14425

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 007/2022-SCC/CDSA**

PROCESSO Nº 021/2023- GAB/CDSA

DAS PARTES: Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI, da CF/1988; Lei nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e o que constar no Processo nº 021/2023-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CLÁUSULAS MODIFICADAS: As Cláusulas do Contrato nº 07/2022-SCC/CDSA, a seguir listadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E PAGAMENTO:

O preço global do objeto deste contrato será de **R\$ 88.846,80 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, valor este reajustado em 5,77% sobre o valor inicial do contrato, em relação à locação de 10 licenças.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) vezes, em iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas ou de qualquer forma modificadas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: **Edival Cabral Tork** - Diretor-Presidente - Dec. Nº 026/2021 - GAB/PMS - CDSA - Contratante e **Elleri Bogo** - Contratada - **SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA.**
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

Edival Cabral Tork
Diretor - Presidente - CDSA

Protocolo 14427

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 005/2021-CDSA**

PROCESSO Nº 033/2023-GAB/CDSA

DAS PARTES: Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**; Contratada: **UNIMED SEGURADORA** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, e o que constar no Processo nº 033/2023-GAB/CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLAUSULA MODIFICADA: A cláusula do Contrato nº 05/2021-CDSA, a seguir listada, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DECIMA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas de qualquer forma modificadas pelo presente termo aditivo.

ASSINAM: **Edival Cabral Tork** - Diretor Presidente da CDSA (Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) Contratante e **Agenor Ferreira da Silva Filho e Marcio de Oliveira Almeida** - Procuradores **UNIMED SEGURADORA** Contratada. **DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.**

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente da CDSA

Protocolo 14429



Cód. verificador: 154054420. Cód. CRC: 79A896B
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 05/05/2023 22:34, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

